

**UFCG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO
CAMPUS DE SOUSA-PB**

JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA PEREIRA

**ANÁLISE DO CRESCIMENTO DA CRIMINALIDADE A PARTIR DA GUERRA
ENTRE FACÇÕES NO BRASIL E NA REGIÃO NORDESTE**

**SOUSA
2018**

JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA PEREIRA

Trabalho de Conclusão de curso como requisito para a elaboração da monografia de conclusão de curso, sob a orientação da Professora Maria de Lourdes Mesquita.

**ANÁLISE DO CRESCIMENTO DA CRIMINALIDADE A PARTIR DA GUERRA
ENTRE FACÇÕES NO BRASIL E NA REGIÃO NORDESTE**

**SOUSA
2018**

JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA PEREIRA

**ANÁLISE DO CRESCIMENTO DA CRIMINALIDADE A PARTIR DA GUERRA
ENTRE FACÇÕES NO BRASIL E NA REGIÃO NORDESTE**

Monografia apresentada a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, como
requisito para obtenção de título de Bacharel em Direito.

José Antunes de Oliveira Pereira

Aprovado em Sousa-PB: 23 de julho de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Maria de Lourdes Mesquita, Esp.

Orientadora – Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Iranilton Trajano da Silva, Dr.

Membro 1 - Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Sabrina Correia Medeiros Cavalcanti, Dr.

Membro 2 – Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

“Através da violência você pode matar um assassino, mas não pode matar o assassinato. Através da violência você pode matar um mentiroso, mas não pode estabelecer a verdade. Através da violência você pode matar uma pessoa odienta, mas não pode matar o ódio. A escuridão não pode extinguir a escuridão. Só a luz pode.”(Martin Luther King).

Dedico primeiramente a Deus, criador do universo. Agradeço pela minha vida, por ter me dado inteligência, consciência, alegria, perseverança e sua proteção divina.

À minha querida filha, Maria Luiza Douetts Antunes. Um presente especial de Deus. Quando distante em viagem a trabalho, sempre oro e peço a Deus pra chegar logo ao aconchego do meu lar para poder abraçar, beijar e aproveitar meu maior tesouro.

Também dedico a minha esposa, Thays Ramona Lima Douetts Antunes, e aos meus pais Severino Pereira da Silva e Maria Antunes Pereira.

RESUMO

O crime organizado vem atuando, em todas as regiões, em todas as camadas sociais, sem distinção de cor, se sexo ou de idade. A criminalidade está atingindo números surpreendentes, os índices de homicídios em todo o Brasil superam a soma até de países em guerra. Diante de tais fatos, o objetivo desse trabalho é analisar o crime organizado, com destaque para os homicídios praticados por essas organizações criminosas. Para tanto, pretende-se estudar também o histórico do crime organizado, trazendo o enfoque mundial e nacional, fazendo um recorte da pesquisa, principalmente, no interior de Estados do Norte e Nordeste, abordando seus conceitos, características e aspectos. Mostrar-se-á também como foi estruturado o crime organizado, dentro e fora dos presídios, e a expansão de seus domínios, tendo seu início se dado com o surgimento do CV – Comando Vermelho e o PCC – Primeiro Comando da Capital, e a partir delas passaram a existir muitas outras denominações de facções pelos estados brasileiros. Demonstrar-se que o ponto chave para o crescente aumento do número de homicídios foi a expansão das facções criminosas para os outros estados, ocasionando o conflito por áreas para o tráfico de drogas. A pesquisa científica compõe-se em referencial teórico, de obras de renomados doutrinadores, legislações, jurisprudências e especial de artigos científicos especializados. Para o estudo, utilizar-se-á o método de abordagem o dedutivo. Realizar-se-á uma pesquisa qualitativa, o que nos proporcionará a verificação do aumento dos homicídios causados pela guerra entre facções em grande parte dos estados brasileiros. Confirmando assim o problema e hipótese apresentado: Problema - O Estado consegue garantir a segurança para a sociedade, diminuindo a força do crime organizado, consequentemente melhorando os índices de homicídios, ou fica a mercê do crime organizado? Hipótese: Não, pois a partir da análise da situação fática em estudo, compreendemos que o Estado nesse momento perdeu o controle, no que se refere a garantia de segurança a população, pois o crime se organizou e as instituições públicas de segurança não acompanharam o mesmo desenvolvimento.

PALAVRAS CHAVES: Criminalidade. Crime organizado. Facções. Homicídios.

ABSTRACT

Organized crime has been operating in all regions, in all social strata, regardless of color, sex or age. Crime is reaching surprising numbers, homicide rates across Brazil surpasses even the sum of countries at war. Faced with such facts, the objective of this work is to analyze organized crime, with emphasis on the homicides practiced by these criminal organizations. In order to do so, it is also intended to study the history of organized crime, bringing the world and national focus, making a cut of the research, mainly in the interior of North and Northeast States, addressing its concepts, characteristics and aspects. It will also show how organized crime was structured, inside and outside the prisons, and the expansion of its domains, beginning with the appearance of CV - Red Command and the PCC - First Command of the Capital, and the From these, many other denominations of factions came to exist through the Brazilian states. It will be demonstrated that the key point for the increasing increase in the number of homicides was the expansion of the criminal factions to the other states, causing the conflict by areas for the drug traffic. Scientific research is made up of theoretical references, works by renowned jurists, legislations, jurisprudence and special scientific articles. For the study, the method of deductive approach will be used. A qualitative research will be carried out, which will allow us to verify the increase in homicides caused by war between factions in most of the Brazilian states. Confirming the problem and hypothesis presented: Problem - Is the State able to guarantee security for society, reducing the strength of organized crime, consequently improving homicide rates, or is it at the mercy of organized crime? Hypothesis: No, because from the analysis of the factual situation under study, we understand that the State at that moment lost control, as regards the security of the population, because the crime was organized and the public security institutions did not follow the development.

KEYWORDS: Crimes. Organized crime. Factions. Homicide.

LISTA DE SIGLAS

BBC - British Broadcasting Corporation

CIDH – Corte Interamericana de Derechos Humanos

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CV – Comando Vermelho

EPL – Exército Popular da Libertação

FARC – Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia

FBI - Federal Bureau of Investigation

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública

FDN - Família do Norte

FNSP – Fórum Nacional de Segurança Pública

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ITEP RN – Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte

MP SP – Ministério Público de São Paulo

OBVIO – Observatório da Violência Letal Intencional

ONG – Organização Não Governamental

PCC – Primeiro Comando da Capital

PGC - Primeiro Grupo Catarinense

RN – Rio Grande do Norte

SDC - Sindicato do Crime

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 CRIME ORGANIZADO.....	13
2.1 Crime organizado: conceito, característica e aspectos relevantes.....	13
2.2 Histórico do crime organizado no mundo.....	18
2.3 Histórico do crime organizado no Brasil.....	21
2.3.1 Crime organizado e o PCC.....	23
3 FACÇÕES DO CRIME ORGANIZADO.....	28
3.1 Facções que atuam no Brasil.....	28
3.2 O recrutamento de membros para servir as facções no Brasil e nos estado do Nordeste.....	33
4 CRESCIMENTO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE EM RAZÃO DA INFLUÊNCIA DO CRIME ORGANIZADO NO BRASIL E EM ESPECIFICO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	41
4.1 A influência da guerra de facções no aumento dos homicídios no Brasil e na região Nordeste	41
4.2 Panorama atual dos homicídios que atingem o Brasil e a região Nordeste.....	44
4.3 Homicídios praticados por causa da guerra entre facções.....	50
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
REFERÊNCIAS.....	57

1 INTRODUÇÃO

Um dos maiores problemas que é enfrentado atualmente é a violência, os índices de criminalidade não param de aumentar, crimes como roubo, furto, tráfico de drogas, latrocínio e homicídios são noticiados diariamente na mídia de todo o Brasil e no mundo. O Brasil registrou a incrível marca de 62.517 mortes violentas intencionais em 2016 e, pela primeira vez na história, superou o patamar de 30 homicídios a cada 100 mil habitantes. Os dados são do Atlas da Violência 2018, divulgado pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Segundo o estudo, o indicador corresponde a 30 vezes a taxa de assassinatos da Europa. Um dos principais motivos para a explosão da criminalidade no Brasil foi o crime organizado e, somado a este, a falta de políticas de segurança pública, que mesmo quando existentes não geram os resultados almejados.

No centro de tudo isso está a disputa por pontos estratégicos para o tráfico de drogas, fazendo crescer os conflitos entre o próprio crime organizado através das facções do crime que hoje estão em todos os estados brasileiros. Existindo ainda os confrontos entre traficantes e os órgãos de segurança. A partir da deficiência na garantia de segurança pública, surge a problemática, pois a disputa entre facções do crime tem aumentado os índices de criminalidade, em especial o homicídio. O Estado não consegue intervir e fazer suas leis serem efetivadas como deveria, tal fato acaba refletindo na violação dos direitos mais básicos de todos os cidadãos. O Estado não consegue garantir a segurança para a sociedade e fica a mercê do crime organizado. No meio de tudo isso está a população que sente a falta de segurança bem mais de perto, e muitas vezes também são vítimas desses confrontos, pois muitos inocentes são vitimados todos os dias.

O ponto fulcral da pesquisa é justamente esse avanço do crime organizado por todo o Brasil, se debruçando principalmente nos Estados no Norte e Nordeste e nas cidades do interior desses estados. O aumento dos homicídios causados pela guerra das facções nos últimos anos é a consequência primordial ocasionada pela disputa interestadual do controle das atividades ilícitas, uma guerra travada nas ruas e nos presídios, como vistas nas várias rebeliões no começo do ano de 2017.

O presente estudo objetiva-se a trazer as principais características, os aspectos e de uma forma bem explicativa, as premissas históricas do crime organizado, para demonstrar que as organizações criminosas não são contemporâneas, tendo surgido há alguns séculos atrás, apenas evoluindo, tendo em vista que, se comparado aos dias atuais o crime organizado era algo ainda pequeno no passado, pois, a medida que a sociedade evoluiu, social e

culturalmente, bem como os meios tecnológicos empregados para a prática delituosa, as modalidades de delito acompanharam esta evolução.

O presente trabalho utilizará do método de abordagem dedutivo, tendo em vista que se estudarão as formas e maneiras de como estas organizações criminosas se infiltraram na sociedade, conquistando o seu espaço, através de benfeitorias necessárias a algumas pessoas que necessitavam de algum tipo de atendimento básico em suas comunidades, exercendo assim o papel do Estado.

O procedimento adotado será o método histórico e evolutivo, assim pretende-se chegar aos objetivos almejados do trabalho através de pesquisa explicativa sobre o histórico do surgimento e evolução do crime organizado no mundo e no Brasil.

A técnica de pesquisa adotada será centrada em estudos e pesquisa bibliográfica, bem como em documentação indireta, tendo como objetivo precípuo o de demonstrar o arcabouço teórico, doutrinário e jurisprudencial que circunda a matéria, utilizando-se para tanto da legislação correlata, da doutrina acerca do tema e de artigos científicos.

O estudo realizado está estruturado dentro de três capítulos. Nessa perspectiva, inicialmente será analisado alguns conceitos sobre o tema, suas características e aspectos. Ainda o primeiro capítulo trará um breve histórico sobre o crime organizado no mundo, ao longo de vários períodos históricos e em algumas civilizações; bem como será explanado como se deu esse processo de formação do crime organizado no Brasil.

No segundo capítulo, será abordado as facções do Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital, assim como as facções criminosas que surgiram a partir dessas duas. Também serão analisadas as principais atividades ilícitas do crime organizado e como os grupos organizados espalharam-se por todos os estados brasileiros. O capítulo ainda mostrará como é feita a inserção de novos membros nas facções, bem como a forma que crime organizado age dentro de alguns setores públicos.

Concluindo o estudo, no terceiro capítulo do trabalho, que é a parte mais relevante do estudo, será apresentado e analisado o aumento nos números da criminalidade, principalmente os indicadores dos homicídios praticados no Brasil, assim como os números dos homicídios ocorridos em alguns estados da região nordeste. Também se abordará neste último capítulo qual será o público atingido na guerra das facções pela disputa e hegemonia das atividades ilícitas, sobretudo o tráfico de drogas.

Com os resultados obtidos no trabalho, aponta-se algumas deficiências do estado que fazem a criminalidade disparar; buscar novos métodos e políticas públicas na área de segurança para conter o poderio do crime organizado seria uma das soluções a ser buscadas.

Com os resultados obtidos através deste trabalho monográfico, buscar-se-á saber se a questão da criminalidade praticada pelas facções é causa do aumento do número de homicídios em algumas regiões do Brasil, conforme apresentadas na temática: Problema – Analisando do crescimento da criminalidade a partir da guerra entre facções no Brasil e na região nordeste, verificou-se o crescimento do número de homicídios? Hipótese: Sim, tendo em vista que, com o crescimento do número de facções criminosas dentro dos presídios e a luta pelo espaço para a prática do crime e lucros altos, fizeram com que surgissem uma verdadeira guerra civil dentro e fora dos presídios, aumentando exponencialmente o número de homicídios.

2 CRIME ORGANIZADO

O presente capítulo terá início com alguns conceitos sobre o tema, além de expor seus aspectos e características. Em seguida será traçado um breve histórico sobre o crime organizado ao longo dos tempos e nas várias civilizações pelo mundo, como também será analisado o processo de formação do crime organizado aqui no Brasil e seus efeitos na nossa sociedade brasileira. Ainda neste capítulo será citado alguns fatores que colaboraram diretamente para o início do crime organizado, destacando o Primeiro Comando da Capital (PCC).

2.1 CRIME ORGANIZADO: CONCEITO, CARACTERÍSTICAS E ASPECTOS

Para adentrar no estudo sobre crime organizado far-se-á necessário conceituar o tema, principalmente as definições extraídas sob as perspectivas do direito e da sociologia, tendo em vista que existem vários modelos de organizações criminosas que são analisados de acordo com seu objetivo.

Iniciando o estudo pela definição de organização criminosa para o nosso direito interno, antes se faz necessário dizer que essa definição surgiu muito tardia, só em 2013 foi criada a Lei 12.850 que trata desse crime, dispondo o artigo 1º, § 1º dessa lei que:

Para os efeitos desta Lei, considera-se organização criminosa a associação, de 4 (quatro) ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a 4 (quatro) anos ou que sejam de caráter transnacional.

Buscando outras definições, encontramos os ensinamentos de Michalizem (*apud* CERVINI, 1998, p. 10), que diz: “Tão árdua quanto a tarefa de combater a criminalidade organizada é a de tentar defini-la”.

Coadunando com tal posição descrita acima, Lopes (1995, p. 14) argumenta que:

Não existe um conceito satisfatório para o crime organizado mesmo porque constitui este um fenômeno ainda pouco estudado tanto sob a perspectiva criminológica quanto sob o ponto de vista normativo. Na verdade inexistem qualquer rigor científico nessa expressão, que é mais uma figura de linguagem do que um conceito jurídico ou sociológico. Crime organizado não é apenas aquele assim denominado nos EUA, senão também qualquer estrutura sistematizada a prática de ilícitos penais, à imagem de qualquer

empreendimento que reúna pessoas e capitais, sob uma direção única, para a consecução de objetivos pré-estabelecidos.

Juan Carlos Garzón (2008), por sua vez, conceitua o crime organizado como: “um sistema de relações complexas onde um poder autônomo ilegal funciona como uma organização social baseada na produção, distribuição e consumo de bens ilegais com o objetivo de infringir leis intencionalmente”.

Já o Direito Internacional o define como um conjunto de atividades que potencializaram os danos sociais, violando bens jurídicos individuais e coletivos. (GALLO, 2014).

A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, de 15 de dezembro de 2000, com sede em Palermo, também definiu em seu art. 2º que organização criminosa seria um “grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando exclusivamente com a finalidade de cometer infrações graves, com a intenção de obter benefício econômico ou moral”. Tal Convenção foi ratificada pelo Brasil, passando a integrar o ordenamento jurídico através de Decreto nº 5.015/04. “Assim sendo, para tais normas, existirá uma organização criminosa quando presentes os seguintes elementos: atuação conjunta de, no mínimo, três pessoas, estrutura organizacional, estabilidade temporal, atuação concertada, finalidade de cometer infrações graves, intenção de obter benefício econômico ou moral”. (NAÇÕES UNIDAS, 2000, Artigo 2.a.).

Na visão sociológica sobre o estudo das organizações criminosas, muitas definições também são apresentadas. Um dos pioneiros no estudo sociológico do crime organizado, Cressey (1969, 1972) sugere que “uma característica fundamental do fenômeno é a divisão altamente desenvolvida do trabalho - tão desenvolvida que o seu modo de organização poderia muito bem servir como um modelo de negócios”. O autor apresenta uma definição complementar que, foi além dos tradicionais estudos em jurisprudência e por muitas décadas foi usado pelo Federal Bureau of Investigation (FBI). Assim Cressey (1969,1972) define o “crime organizado como um crime cometido por uma pessoa que ocupa, em uma divisão de trabalho, uma posição específica para o cometimento de crimes e para o estabelecimento de corrupções”.

Kokoreff (2004) pensando sobre o tráfico de droga em grande escala, assinala que o crime organizado se apoia em uma rede de relações antigas, forjadas por ligações duráveis e laços de confiança que se articulam entorno do principal organizador do tráfico mas que, atualmente, se organizam de maneira mais flexível, adotando o sistema de redes. Nas palavras do sociólogo:

Diz-se quadrilha de tráfico quando supõe-se destacar uma organização estruturada, resultado de um modelo de organização piramidal. No entanto, como vimos, as relações não são apenas hierárquicas. Elas mostram a presença de "velhos amigos", para não mencionar as relações que envolvem um tipo específico de ligação. Além disso, não existe nesta organização "curtocircuitos", caminhos paralelos que surgem, violência, adultério e vingança. Finalmente, as posições são móveis, especialmente quando a ação policial começa a cobrar seu preço: o capanga se transforma em entregador, e os clientes do varejo, na ocasião, são motoristas. Trata-se mais de grupos ou panelinhas do que de uma estrutura hierárquica. (KOKOREFF, 2004, p. 24).

Assim, para Kokoreff (2004), o crime organizado está mais próximo das redes com estruturas alternativas do que das máfias hierarquicamente organizadas. O autor constatou a mutação em campo ao estudar grupos criminosos na França e Leste europeu.

Mingardi Oliveira (1994) se aventura a uma definição um pouco mais acurada do conceito de crime organizado, segundo este autor:

- 1) Crime organizado é todo grupo que pratica atividades ilícitas;
- 2) Crime organizado é todo grupo que exerce atividades clandestinas;
- 3) Crime organizado é todo grupo que pratica atividades ilícitas e clandestinas, tem hierarquia organizacional, pratica a divisão de lucros, tem planejamento empresarial e faz uso de intimidação;
- 4) Crime organizado existe quando um grupo atua em simbiose com o Estado e exerce, em dado contexto, controle territorial mediante monopólio do uso da violência, etc.

Enquanto que os demais autores não se arriscaram a uma definição (sociológica) do tema, ficando apenas nas etnografias e pequenas descrições sobre o cotidiano de algumas organizações. Oliveira optou por seguir outro caminho e lançou mão das ferramentas da economia associadas às análises de redes sociais e chegou à máxima da Economia e da divisão do trabalho que preconiza que, um indivíduo associa-se a outro com a intenção de aumentar os seus ganhos.

Mingardi Oliveira (1994) dá um passo para além das pesquisas de campo, se debruça também sobre inquéritos policiais e CPIs, e chega a uma definição do crime organizado baseada em alguns estudos realizados no Estado do Pernambuco. Para eles, a definição de crime organizado nem sempre deve apresentar todas as características listadas pelos diversos estudos do fenômeno.

Para Zaffaroni (1996), o crime organizado é visto como qualquer grupo que apresente uma estrutura formal cujo objetivo primário seja obter dinheiro através de atividades ilegais. Tais grupos mantêm suas posições através do uso de violência, funcionários públicos corruptos, concussão ou extorsão, e geralmente têm um impacto significativo sobre as pessoas

em suas localidades, região ou país como um todo. Além disso, podem apresentar diferentes graus de organização, a exemplo em diferenças familiares, étnicas, etc. Esta última característica, segundo a análise crítica de Zaffaroni (1996, p. 50) “diz respeito à ideologia racista que a política migratória nos EUA apresentava no período entre-guerras e que segregou imigrantes em guetos e permitiu a formação de gangues”.

Desta feita, de acordo com os vários conceitos expostos, seja na visão do direito ou na visão sociológica, pode-se perceber que as definições são muito parecidas, apesar de não existir uma definição amplamente aceita. Na própria visão do direito internacional é abordado os danos que são causados ao meio social. Estudando-se o conceito de crime organizado sob a ótica de grupos dentro do poder público com intuito de desviar o dinheiro público, grupos organizados para o tráfico de drogas, de armas, ou qualquer outro tipo de organização voltada para o ilícito, seus conceitos são quase idênticos sob qualquer visão, seja do direito ou da sociologia, pois o *modus operandi* é igual.

Tendo em vista que os conceitos sobre crime organizado, apesar de não existir uma versão definitiva, se parece, o mesmo acontecem com as características destas organizações criminosas, já que muitos autores apresentam aspectos que diferem apenas em um ou outro ponto, mas a essência é conservada. Conklin (2010), acredita que uma das características fundamentais do crime organizado seja permitir que uma continuidade intergeracional aconteça, ou seja, a sobrevivência da organização é garantida pela permanência intergeracional de seus membros, levando seus seguidores a acreditar na consistência das velhas máfias.

Entretanto quando se trabalha as características e aspectos do crime organizado, não se tem uma definição unânime entre os estudiosos, aqui também vai existir um pouco de discrepância entre os autores. De acordo com a tese de Gallo (2010), tomando essas premissas como base, o campo do Direito estabeleceu algumas características gerais para identificação do crime organizado, tal como preconiza o professor de direito e criminologia Howard Abadinsky. Embora não haja uma definição amplamente aceita sobre o crime organizado, esses atributos ajudam a distingui-lo de outros grupos, como os terroristas e grupos criminosos convencionais. Sendo assim, conforme Almeida (*apud* ABADINSKY, 2010, p. 16), são características do crime organizado:

- 1- Não tem objetivos políticos claramente estabelecidos;
- 2- apresenta hierarquia;
- 3- Tem uma sociedade limitada ou de indivíduos exclusivos;
- 4- Constitui uma subcultura única;
- 5- Que pode ser perpétua;

- 6- Apresenta a vontade de fazer uso da violência e da corrupção;
- 7- É monopolista;
- 8- É regida por regras e regulamentos explícitos.

Segundo Gallo (*apud* ALBANESE, 2007), o mesmo sintetiza esses pontos a partir de uma abordagem realizada em apenas quatro fatores responsáveis pelo desenvolvimento do crime organizado:

- 1- Positivo: se dá por condições externas, como características sociais ou econômicas;
- 2- Clássico: está associado a um comportamento baseado na maximização do prazer pessoal em detrimento da dor;
- 3- Estrutural: se devem aos fatores políticos e econômicos como a promoção da concorrência e do ganho individual em detrimento do desenvolvimento da sociedade;
- 4- Étnico: a liberdade na tomada de decisões está intimamente ligada aos fatores étnicos. Nesse conjunto, os comportamentos ilícitos trazem benefícios e garantem a ascensão no interior do grupo, reforçando o sentimento de pertencimento ao grupo étnico.

Para Abadinsky (2010), os crimes praticados pelo crime organizado difere daqueles crimes praticados fora de uma organização criminosa, tendo em vista que sua organização fornece uma forma de credenciamento e de rede que facilita a cooperação entre os criminosos e que lhes permite cometer crimes variados e em uma escala maior do que seus colegas menos organizados.

De acordo com Queiroz (2006), para a Pennsylvania Crime Commission, as principais características das organizações criminosas são as influências nas Instituições do Estado, os altos ganhos econômicos e as práticas fraudulentas e coercitivas. Já que, estrutura organizada, busca de lucros, atividades ilegais, influência nas instituições do Estado, corrupção, etc., não nasceram nos últimos anos. Na verdade, *in integrum*, o crime organizado nasceu concomitante ao nascituro do país, com a história definindo claramente sua existência nos anais de suas épocas, como os famosos escândalos da corte portuguesa, os saques das riquezas naturais e do tesouro nacional, a formação da república e sua evolução e mais recente, os escândalos que vieram à tona dentro do Congresso Nacional e do Palácio do Planalto.

Olhando agora para o modelo de crime organizado contemporâneo, segundo Abadinsky (2010, p. 16), o mesmo pode manifestar-se de duas formas organizacionais contrastantes, que representam os dois extremos de um *continuum*:

De um lado, está a característica burocrática/ corporativa e, de outro, a rede clientelista. Os grupos criminosos, se forem para ser definidos como organizados, podem ser localizados em algum lugar ao longo deste *continuum*, ou então, se seus líderes acharem necessário podem até se

organizar de uma forma burocrática, normalmente manifesta através de uma versão compartimentada de tarefas e deveres de cada membro e ainda adotarem traços de organizações em redes em outros pontos.

Verifica-se, pois, que todas as atividades ilícitas que integram o bojo do crime organizado, ou seja, o tráfico de drogas, o contrabando, a violência urbana e rural, lavagem de dinheiro, desvio de verbas públicas, os sequestros, os assaltos, o terrorismo, entre outras, são formadas a partir de um crime de essência subjetiva, mas com consciência e resultados fáticos que correspondem a vontade de uma rede de pessoas articulada e voltada para esses resultados. Para todos esses crimes existem um tipo diferente de organização criminosa, mas assim como não existe um conceito único, também não existiram características e aspectos únicos para todos os modelos de crime organizado, o que é semelhante são características, como a questão da hierarquia, de um modelo voltado para a prática apenas de atividades ilícitas. Dentro dessas organizações sempre vai existir planejamentos e a busca por algum tipo de vantagem.

2.2 HISTÓRICO DO CRIME ORGANIZADO NO MUNDO

Quando se fala em organizações criminosas imagina-se algo recente, como nos casos de políticos em associações para o cometimento de crimes, ou empresários acusados de desviar o dinheiro público, falsificar licitações e tantos outros crimes que sugam o erário público. Também se lembra do crime organizado guerreando nas favelas pelo controle das inúmeras atividades ilícitas entre facções do crime ou entre as milícias. Entretanto, esse tipo organização, voltada para determinada ação delituosa, na verdade começou a ser utilizadas há alguns séculos atrás, como por exemplo no século XVII, quando uma organização criminosa na China, denominada de “Tríades” se estruturou para lutar contra invasores do império Ming. Posteriormente esse grupo incentivaram os camponeses a cultivar a papoula e a explorar o ópio. (BRAGA, 2014).

Este foi um dos primeiros grupos criminosos que se organizaram, muitos outros surgiram em várias civilizações, em lugares e culturas diferentes, sempre preservando a essência de uma organização para o crime.

Em varias regiões do mundo já se ouviu falar em algum tipo de organização criminosa local, às vezes com outras denominações, como por exemplo as “máfias”, os “carteis”, as “gangues”. De acordo com Junior (2010), na Itália, em 1814, os príncipes e os feudais da Sicília, ante a opressão provocada pelo rei de Nápoles, que limitou seus poderes e privilégios,

contrataram certos homens, a fim de lhes protegerem das investidas da realeza. Referidos homens constituíram associações secretas denominadas de “máfias”. Em 1865, essa organização ganhou admiração da população, pois lutavam pela independência daquela região. Todavia, passaram a praticar crimes, a partir da segunda metade do século XX.

A estrutura das máfias eram restritas. Para o possível ingresso na organização mafiosa, seria necessário que o candidato passasse por uma espécie de inicialização, mediante “provas”, para analisar sua aptidão para adentrar no grupo, os mesmos eram avaliados e aprovados por outros membros desse mesmo grupo. E assim existiam muitos outros grupos de organizações criminosas pelo mundo, tais como: Jamaica – A Yardie Britânica; a máfia albanesa; a máfia sérvia; a máfia israelita; a máfia mexicana; a máfia japonesa – Yakusa; a máfia colombiana; a máfia siciliana – Cosa Nostra; a máfia russa, entre muitas outras que existiram no mundo. (JUNIOR, 2010).

Ainda sobre a evolução histórica das organizações criminosas, e necessário se faz mencionar o Braga (*apud* IGOR KOITI, 2009) que preconiza, *in verbis*:

Ainda o século XIX a máfia chega aos Estados Unidos onde é conhecida como “Sindicato do Crime” e marca efetivamente a atuação do crime organizado na sociedade de consumo. Em 1929, o mafioso Al Capone, pouco antes de ser preso e recolhido na prisão de Alcatraz, promove uma reunião que simboliza o começo do crescimento exacerbado da máfia norte-americana, seguida das organizações da Europa e da Ásia, quando passam a atuar como verdadeiras empresas. Após as duas grandes guerras, os lucros dos mafiosos passam a crescer desproporcionalmente, chegando a ponto de levá-los a aplicar seus lucros maciçamente em negócios lícitos. Sabe-se que inúmeras grandes cidades abrigam uma sede ou “setor” de organização mafiosa, as principais são: Nova York, Detroit, Praga, Budapeste, Berlim, Madri, Seul, Roma, Milão, Paris, Amsterdã, Moscou, Tóquio, Kobe, Taiwan, Pequim, Hong Kong, Dakar, Bogotá e São Paulo.

Na América Latina por sua vez surgiram grupos como o Cartel de Medellín, cujo chefe era Pablo Escobar Gaviria, até 1993, e o Cartel de Cali, todos protegidos atualmente pela FARC e pelo EPL. Sobre esses carteis Braga (*apud* FERNANDES & FERNANDES, 2002):

Registra-se que o Cartel de Medellín é responsável por aproximadamente três mil e quinhentos assassinatos, dentre eles, cerca de mil policiais e promotores de justiça, cem magistrados, dentre eles doze ministros da Suprema Corte, e quatro candidatos à presidência da República. A reação vigorosa do Estado contra o crime organizado trouxe bons resultados, nas diversas operações de combate, onde podemos destacar a famosa “Operação Mãos Limpas” da Itália, a “Operação Abscam” do FBI, que visava investigar a corrupção de funcionários estatais, e as ações conjuntas do exército brasileiro e dos países vizinhos contra o tráfico de drogas nas fronteiras, que resultou na morte de Pablo Escobar Gaviria (Dom

Pablo), chefe do cartel de Cali e na prisão do traficante Fernandinho “Beira-Mar”.

Salienta-se ainda que o crime organizado, apresentam várias facetas, atraindo cada vez mais oportunistas para a prática de atividades ilícitas, seja ela em um contexto local ou regional. Nesse liame apresentado por Vieira (2016), Vieira (2016, *apud* SAIN; GAMES, 2014, p. 123). o mesmo informa:

No processo de desenvolvimento e expansão, o crime organizado passa por fases determinadas "pela ampliação ou diversificação das atividades ilegais, a reconfiguração das estruturas dos grupos que a conduzem e as relações com grupos aliados ou concorrentes, assim como órgãos estatais e a sociedade em cujo contexto eles atuam" (SAIN; GAMES, 2014, p. 122). A primeira fase é de implantação, denominada "fase predatória", e consiste na busca e domínio por uma área exclusiva para o desenvolvimento de suas atividades e propícia à expansão das mesmas. Para tal intento, o grupo criminoso atua mediante o uso ilegal da força e estabelece uma relação onde ainda está sujeito à subordinação perante agentes políticos ou econômicos (VIEIRA *apud* SAIN; GAMES, 2014, p. 122). Em seguida, essa relação de subordinação é transformada em uma relação de paridade do grupo criminoso com os agentes políticos e econômicos mediante o estabelecimento do domínio do grupo criminoso sobre uma determinada área e a expansão de suas atividades. Tal domínio e expansão ocorrem por meio da capacidade de atendimento da demanda por bens e serviços ilícitos, a influência corruptiva do crime organizado sobre atores políticos e o processo de lavagem de dinheiro. Esta é a segunda fase de desenvolvimento e expansão do crime organizado, designada "etapa parasitária", onde a interação corruptiva entre o grupo criminoso e atores políticos permite a inserção de organizações criminosas em áreas legítimas da sociedade, aumentando sua influência na economia, na política e instituições locais, rompendo a relação de subordinação característica da primeira fase (VIEIRA *apud* SAIN; GAMES, 2014, pp. 122-123). Por fim, a terceira fase é marcada pelo domínio do crime organizado sobre as estruturas sociais, econômicas, políticas e governamentais, onde o crime organizado torna-se parte do Estado. Nesta fase, nomeada "etapa simbiótica", o grupo criminoso possui capacidade econômica, política e institucional suficiente para "estabelecer uma relação de 'mutualidade' ou subordinação com os setores econômicos e políticos".

De acordo com o exposto, verifica-se que não importa o tamanho da organização criminosa, sua influência, seu poderio econômico, todas essas organizações demonstram aspectos em comum, elas possuem características criminológicas idênticas em certos pontos. Independente da nacionalidade, da questão cronológica de sua atuação elas apresentam, segundo a criminologia, dentre outras, características marcantes como: hierarquia estrutural; planejamento empresarial; claro objetivo de lucros; uso de meios tecnológicos avançados; recrutamento de pessoas; divisão funcional de atividades; conexão estrutural ou funcional com o poder público e/ou com o poder político; oferta de prestações sociais; divisão territorial

das atividades; alto poder de intimidação; alta capacitação para a fraude; conexão local, regional, nacional ou internacional com outras organizações etc.

2.3 HISTÓRICO DO CRIME ORGANIZADO NO BRASIL

Assim como no mundo, o crime organizado no Brasil não é novidade, a criminalidade organizada iniciou-se pela conduta dos jagunços e dos capangas de grandes fazendeiros no sertão nordestino, conhecido como cangaço, entre o final do século XIX e o começo do século XX. De acordo com Nunez (2010), os cangaceiros organizavam-se hierarquicamente e contavam com o apoio de fazendeiros e políticos, inclusive de policiais corruptos, que lhe forneciam armas e munições. Muitos tipos de atividades foram criadas nesta época para arrecadar dinheiro, a exemplo, no começo do século XX, através da contravenção penal denominada “jogo do bicho”. Passado algum tempo, tal jogo de azar foi popularizado e patrocinado por grupos organizados através de policiais e políticos corruptos.

Insta salientar que, para Adorno (2002), há quatro fatores que explicam o aumento da criminalidade no Brasil: as mudanças na sociedade e nos padrões convencionais de delinquência e violência; a crise no sistema de justiça criminal; a desigualdade socioeconômica; e, a segregação urbana. Rocha (1995) observa que, a partir da década de 1980, os níveis de pobreza se tornaram inaceitáveis em decorrência das desigualdades socioeconômicas existentes entre as regiões brasileiras, e que essa diferença regional no padrão de vida dos brasileiros poderia estar contribuindo para o aumento da criminalidade no país.

Moura (2005) corrobora com esse entendimento demonstrado que o crescimento urbano acelerado, a falta de infraestrutura de habitação, o alto número de armas de fogo disponíveis, a ascensão do crime organizado e do narcotráfico, as práticas corruptas e violentas utilizadas pela polícia, o elevado nível de desigualdade social e a debilidade estatal resultante do período ditatorial contribuíram para o alto grau de violência urbana, característico do Brasil. O alto crescimento demográfico favoreceu a formação das favelas, com isso começa a aumentar o desemprego, as desigualdades socioeconômicas, o estado vai perdendo o controle e o crime organizado ganhando adeptos nesses locais.

Ratificando esse entendimento, Braga (2014) informa que no Brasil surgiu um ambiente propício a atividades ilícitas, e nos anos 1980 criminosos ligados ao grupo da Ilha Grande viram no tráfico de cocaína a chance de um lucro fácil e mais rápido que os assaltos. A favela crescendo sem nenhum planejamento estatal foi o ambiente ideal para a proliferação

da facção, esse tendo sido denominado de Comando Vermelho. A principal característica do Comando Vermelho é seu apetite por territórios, o que motivou violentas guerras com os inimigos e a polícia.

Atualmente existem outras formas de crime organizado, que não é objeto desse estudo, como as Milícias, que são grupos paramilitares formados por policiais e ex-policiais civis e militares, bombeiros, vigilantes, agentes penitenciários dentre outros. Que atuam em meios aos moradores das comunidades, que cobram taxas dos moradores por uma suposta proteção e repressão ao tráfico de drogas. (MORAES, 2006).

Verifica-se também que o crime organizado e o terrorismo andam de mãos dadas no Brasil. Embora o crime organizado e o terrorismo sejam diferentes em relação aos seus objetivos, com o terrorismo sendo inerentemente político e o crime organizado tendo metas mais pecuniárias, eles frequentemente usam as mesmas táticas, ou seja, suas atividades financeiras podem se sobrepuser ou se entrelaçar, e às vezes assumir uma relação simbiótica, mas nunca devem ser confundidos. Como assevera Fernandes (2010) em seu trabalho, Crime organizado e terrorismo: uma relação simbiótica afetando a economia global:

Importa considerar, no entanto, que, em várias oportunidades, o que ocorre é uma verdadeira simbiose desses dois fenômenos criminais: terrorismo e crime organizado: um se valendo do outro para a obtenção de sucesso em suas ações devastadoras. É o crime organizado se valendo de ações terroristas e o terrorismo se valendo do crime organizado para realizar suas ações terroristas. Exemplifica-se com casos como o de Fernandinho Beira-Mar que mantinha fortes ligações com as FARC. Primeiramente, o aspecto tentacular desse tipo de criminalidade impressiona por sua organização e sua influência no seio da sociedade. Ambas as espécies – terrorismo e crime organizado – se valem da informação e contra-informação para a operacionalização de suas ações. Parecem ser invencíveis. Mas, essa invencibilidade aparente, fundada sobre o terror, sobre ameaças não mais dissimuladas, orgulhando-se de sua « autoridade e poder », sobre a corrupção – esta também não mais dissimulada, pode ser combatida se houver vontade política.

Outra forma de organização criminosa bastante conhecida nos dias atuais é máfia do “colarinho branco”, que é uma designação geral dada a várias quadrilhas formadas por autoridades legais, sem que necessariamente tenham ligação entre si, geralmente incorrem em crime de tráfico de influência e lavagem de dinheiro. (MORAES, 2006).

2.3.1 Crime Organizado e o PCC

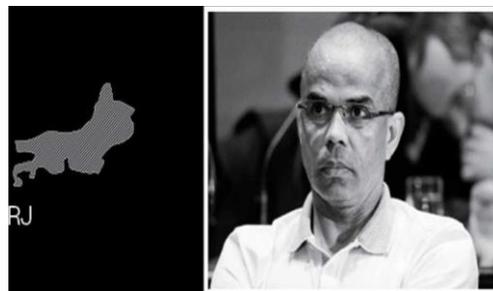
O panorama atual do crime organizado, os conflitos de facções dentro das várias regiões e Estado brasileiros, que é nosso objeto de estudo, demonstra a luta de “todos contra

um”, ou seja, dentro da maioria dos Estados surgiu um facção local para lutar contra o PCC, que atualmente é a maior força criminosa que atua no Brasil, tendo influência e poder que atinge todas as camadas sociais e instituições públicas da nossa sociedade. Normalmente essas facções inimigas locais do PCC são aliadas do Comando Vermelho. O surgimento do comando vermelho remonta ao regime militar, nos anos 1970, lá no presídio de Ilha Grande, cumpriam pena juntos detentos comuns, que assaltaram bancos, com presos políticos (AMORIM, 1993). O fato esse que fortaleceu e permitiu a união dos mais perigosos bandidos dentro do presídio, permitindo-lhes começar a estruturar o crime dentro e fora dos presídios. Surge neste momento o crime organizado nos molde que conhecemos hoje.

O Comando Vermelho nasceu com o nome de Falange Vermelha, uma mescla de ideologia de esquerda com o objetivo de se capitalizar através do crime, da mesma forma como hoje, quando as ordens para ações criminosas partem de presídios, antigos presos políticos elaboravam planos que eram executados por criminosos comuns fora dos presídios. Batizado primeiramente como Falange Vermelha, com o lema "Paz, Justiça e Liberdade". Essa organização criminosa institucionalizou o tráfico do Rio de Janeiro. (AMORIM, 1993)

Amorim (1993) relata o histórico do Comando Vermelho, informando que uma das primeiras medidas aplicadas aos filiados foi o dízimo, a instituição do “caixa comum” da organização, alimentado pelos proventos arrecadados pelas atividades criminosas dos meliantes que estavam em liberdade. O dinheiro arrecadado serviria para amenizar as duras condições de vida dos presos, financiar novas tentativas de fuga, reforçando a autoridade e respeito do Comando Vermelho em relação a massa carcerária. (AMORIM, 1993)

O Comando Vermelho (CV), é a segunda maior organização criminosa do Brasil, domina o território de favelas cariocas e atua nas fronteiras brasileiras, veja outros dados:



Luiz Fernando da Costa
vulgo Fernandinho Beira-Mar

A CARIOCA

O Comando Vermelho (CV), segunda maior organização criminosa do Brasil, domina o território de favelas cariocas e atua nas fronteiras brasileiras.

É o principal chefe da facção. Atuava junto às Farc, na Colômbia, onde foi detido e deportado para o Brasil. Está preso no presídio federal de Porto Velho, em Rondônia. Na quarta-feira passada, dia 19, foi condenado a 30 anos por um homicídio em Caxias. Com isso, sua pena chegou a 370 anos

ORIGEM

Criado em 1979, no presídio da Ilha Grande, em Angra dos Reis, no litoral sul do Rio de Janeiro. Surgiu a partir de uma troca de informações entre presos políticos e criminosos comuns, no período da ditadura militar

SÍMBOLOS

As iniciais CV, pintadas em muros. Também usa, com bem menos frequência, CVRL, em referência ao traficante Rogério Lemgruber, fundador de uma facção antecessora

ESTATUTO

Seu slogan é “Paz, justiça e liberdade”. No texto, usa um tom pseudopolítico: “A liberdade precisa ser conquistada pelo oprimido, e não dada pelo opressor”

INTEGRANTES Sem estimativa

MENSALIDADE Não cobra

TERRITÓRIO

Atua em todo o Brasil, principalmente no Rio de Janeiro, Norte e Nordeste. Possui bases em Paraguai, Colômbia, Bolívia, Peru e Venezuela

TRÁFICO DE DROGAS

Em 2010, ao ocupar o Comp. do Alemão, QG do bando, a polícia apreendeu 36 toneladas de maconha, 418 quilos de cocaína e 161 quilos de crack

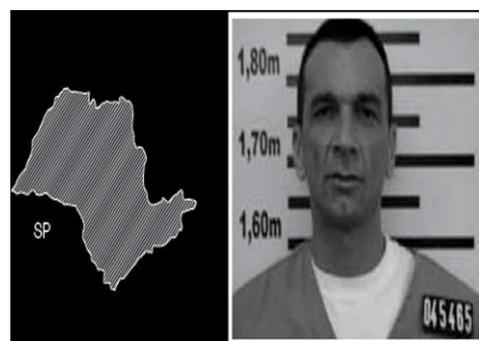
FATURAMENTO Sem estimativa

CLIENTES INTERNACIONAIS Europa e Estados Unidos

Fonte: Secretaria de Estado de Segurança (Seseg-SP).

O Primeiro Comando da Capital (PCC), considerado uma das mais fortes e organizadas facções criminosas do país, teria surgido em 1993, dentro do presídio de Taubaté, em São Paulo, o mesmo em seu modo organizacional conta com estatuto e hierarquia (SOUZA, 2007).

O objetivo central do PCC, inicialmente, era contestar o tratamento dado aos presos e exigir melhores condições no sistema carcerário. Com o tempo, o PCC passou a atuar no tráfico de drogas e a desempenhar ações criminosas dentro e fora das prisões. Em 2006, a facção amedrontou o estado de São Paulo e paralisou a maior cidade do país, com ataques em unidades prisionais e fora delas, atingindo centenas de civis. Hoje, o PCC opera em rotas internacionais do tráfico e teria atuação em todas as 27 unidades da federação (SOUZA, 2007). Um breve esboço sobre o PCC:



Marco Willians Herbas Camacho
vulgo Marcola, Playboy ou Russo

A PAULISTA

O Primeiro Comando da Capital (PCC), maior organização criminosa do Brasil, se internacionalizou, ganhou o status de “multinacional do crime” na última década. Seu principal chefe, “Marcola”, foi condenado por assalto a banco e tráfico de drogas e se tornou líder máximo da facção criminosa em novembro de 2002, ao destituir e expulsar os líderes mais radicais: César Augusto Roris da Silva, o Cesinha; e José Márcio Felício, o Geleirão. Está preso desde 2006 na Penitenciária de Presidente Venceslau.

ORIGEM

Criado durante uma partida de futebol na Casa de Custódia de Taubaté, em 1993, surgiu sob o pretexto de “combater a opressão” na cadeia

SÍMBOLOS

É também conhecido como “partido”. Tem como principal símbolo o número 1533 (soma da 15a letra do alfabeto, o “P”, com duas vezes a 3a, o “C”)

ESTATUTO

É um código de conduta criado pelo PCC e que deve ser obedecido por todos os membros. Assim que é batizado, o novo integrante recebe uma cópia escrita à mão. A versão mais atual tem 18 regras

INTEGRANTES Tem 7.285

MENSALIDADE

Cada membro é obrigado a pagar uma taxa ao partido de R\$ 750

TERRITÓRIO

Está nos 27 estados, além de Bolívia, Colômbia, Peru, Chile, Venezuela, Argentina, Paraguai e Guiana Francesa

TRÁFICO DE DROGAS

Movimenta cerca de 40 toneladas de cocaína por ano

FATURAMENTO

Estima-se a receita em até R\$ 240 milhões por ano. Mais de 90% vêm do tráfico de drogas; o restante vem das rifas sorteadas pelo partido e das mensalidades.

Fonte: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Estado de São Paulo Fonte: Secretaria de Estado de Segurança (Seseg-SP).

Em toda a ação criminosa feita pelo PCC, seus integrantes destinam parte do lucro ao caixa da organização criminosa. O total do dinheiro arrecadado é administrado pela chefia geral que tem a palavra final do destino do dinheiro (SOUZA, 2007). Comentando sobre a organização criminosa PCC, Souza (2007, p. 182) informa:

O grande “segredo” do PCC para crescer tanto foi a fidelidade com que seus integrantes prometem e cumprem. “Uma vez do PCC sempre do PCC” costumam dizer seus aliados. É certo que parte desta “fidelidade” se dá por um motivo indiscutível: quem não for fiel morre. Mas é certo também que com o crescimento da facção e sua divulgação pela mídia, fizeram com que se transformassem numa “grife”, fazendo com que bandidos se “orgulhassem” de pertencer a facção.

Salienta-se também que, segundo Souza (2007) o PCC é uma facção muito organizada, principalmente em relação ao dinheiro. Dinheiro do crime serve para o crime. Em

livros caixas encontrados pela polícia, a “contabilidade” do PCC mostra que parte do “lucro” é destinado para compra de armas para abastecer as quadrilhas que agem fora dos presídios e, é claro, para comprar mais drogas e continuar gerindo os negócios. Entretanto, parte do dinheiro do PCC é aplicado em “funções sociais”, como a compra de cestas-básicas para familiares de presos que estão passando necessidade e o pagamento dos ônibus que são fretados para levar familiares de detentos as prisões nos finais de semana para a visita.

Os integrantes do comando organizado também tem que pagar uma mensalidade. Em 2007, o mensalão do PCC cobrava de seus associados presos: R\$ 50 (cinquenta) reais, para os presos em regime semiaberto (que podem sair de dia e tem que voltar a noite para a cadeia) a mensalidade era de R\$ 250 (duzentos e cinquenta) reais; já os que estavam em total liberdade o pagamento era de que pagar R\$ 500 (quinhentos) reais por mês, pois os dirigentes da facção entendem que quem está fora do sistema, em liberdade, tem condições de colaborar com um valor maior porque têm mais facilidade em conseguir dinheiro, seja trabalhando honestamente ou roubando. (SOUZA, 2007).

Insta salientar que, a partir do Comando Vermelho e principalmente do PCC, o houve uma verdadeira organização dentro do crime, trazendo para seu interior, novas “ideologias” e operacionalidade criminosas, a fim de aumentar cada vez mais seus laços dentro da sociedade, permitindo conquistar mais espaço e ter menos concorrência. Nas palavras de Valente (2010);

Acontece que o crime organizado assimilou estas transformações, combinando as inovações tecnológicas inerentes ao processo de globalização com a especialização cada vez mais intensa não só em relação às atividades criminosas praticadas pela organização, mas também referente à captação de membros especialistas em diversas áreas, como, por exemplo, em informática, em transações comerciais etc. Constata-se que a delinquência contemporânea caracteriza-se como uma criminalidade não convencional, cujo perfil assume inúmeras formas de manifestação, exigindo do aplicador do direito a árdua missão de rever conceitos tradicionais, adequando os mesmos ao tempo e ao espaço, através do filtro da eficiência penal.

Nesse cenário, diante do formidável aparato das organizações criminosas e das gravíssimas consequências que suas atividades criminosas acarretam, restou patente que os meios tradicionais de investigação criminal (inspeções oculares, interrogatórios e até mesmo as escutas telefônicas) tornaram-se quase que absolutamente ineficazes na luta contra o fenômeno da criminalidade organizada. Dessa forma, o que se viu, e o que se vê ainda, é a quase total paralisia do Estado frente ao crime organizado e um aumento da sensação de impunidade, corroborando a tese amplamente difundida de que somente aqueles delitos ditos “comuns”, praticados geralmente por pessoas de uma classe social mais baixa, com destaque para os crimes contra o patrimônio, é que são devidamente apurados e punidos pelo Estado. É a famosa máxima de que cadeia é somente para pobres.

Nas últimas décadas, as atividades criminosas têm passado por uma série de mudanças, que culminaram em ações cada vez mais organizadas por parte de delinquentes e organizações criminosas. A partir da segunda metade da década de 1970, com o fortalecimento do narcotráfico e o desenvolvimento de grandes mercados consumidores – em especial EUA e Europa Ocidental – , as organizações criminosas aperfeiçoaram seu modus operandi, atualmente com caráter muito mais complexo e transnacional.

A verdade é que o crime organizado expandiu seus negócios, hoje está regionalizado, está presente em todas as cidades brasileiras, não é caso apenas de grandes centros. Baseados nos modelos de gerenciamento do Comando Vermelho e do PCC foram surgindo várias outras facções, aumentando a concorrência dentro dos estados, das cidades e das favelas, principalmente pelos pontos de vendas de drogas, influenciando assim a criação de dezenas de outras organizações criminosas. Devido esses fatores, o que se vê é a maioria dessas facções guerreando entre si, e a sociedade no meio, sofrendo com uma guerra urbana declarada com reflexos em muitos setores.

Nota-se também que os presídios, que deveriam funcionar para reabilitar o preso, estão funcionando como reduto para captação de novos filiados das facções. O sistema penitenciário conta com um modelo ultrapassado de gestão, que não oferece as mínimas condições de combater o foco maior do crescimento dessas facções, que no seu interior, aproveitando-se do descaso governamental, facilmente conquistam novos filiados. É notório que o crime se organizou, mas as políticas públicas de segurança não acompanharam o mesmo ritmo.

3 FACÇÕES DO CRIME ORGANIZADO

O segundo capítulo aborda às facções criminosas que surgiram a partir do Comando Vermelho e Primeiro Comando da Capital, as facções regionais dentro dos Estados, que surgiram e controlamos presídios brasileiros. Essa parte do estudo mostrará também as principais atividades ilícitas das facções e como o crime organizado foi se regionalizando, ganhando corpo e poder para lutar contra o PCC. Outro ponto que o segundo capítulo trabalhará é a forma de como novos integrantes das facções são recrutados para servir ao mundo do crime, inclusive com integrantes atuando em vários segmentos do poder público.

3.1 FACÇÕES QUE ATUAM NO BRASIL

Além do Primeiro Comando da Capital e do Comando Vermelho, outras facções surgiram no Brasil. A partir de dissidentes do PCC várias outras denominações de facções foram surgindo dentro das regiões brasileiras. Aqueles que se tornaram inimigos do PCC encontraram apoio no Comando Vermelho, motivado pela lógica do “o inimigo do meu inimigo é meu amigo”, assim rapidamente ia conseguindo poder para guerrear dentro do seu Estado com um inimigo que outrora se instalara. Muitos presos se organizaram a partir da explosão populacional nas cadeias e das condições de vida precária que nelas vigorava. (AMORIM, 2004).

Dentro das prisões houve uma seleção entre os presos, tendo os mesmos se unido e se organizando como uma forma de se proteger, evitando assassinatos e estupros por outros presos. Era também uma maneira de tentar dialogar com as autoridades e reivindicar melhores condições de vida na prisão. Mas o elemento que parece ter sido decisivo para a organização do crime no Brasil foi o tráfico de drogas, principalmente a maconha e a cocaína, que alavancaram o crime organizado. (AMORIM, 2004).

O tráfico de armas passou a se desenvolver paralelamente ao de drogas, num círculo vicioso em que uma forma de tráfico alimenta a outra e a violência se multiplicava e potencializava (CERVINI, 1995). Além disso, tais crimes geravam a necessidade de que as atividades criminais se diversificassem, a exemplo do roubo de veículos e de cargas, sem falar na necessidade da lavagem de dinheiro para justificar legalmente a sua origem. (GOMES, L. 2002).

Neste interím, os conflitos foram surgindo e aumentando rapidamente dentro e fora dos presídios, a luta não é mais apenas para poder fazer o tráfico de drogas e de outras atividades ilícitas, o conflito passa a ser pelo controle absoluto dessas atividades, para as facções locais,

uma “questão de honra”, já que havia facção criminosa de outro estado tentando expandir negócios, exterminar concorrência e controlar os mais diversos tipos de atividades ilícitas.

Diante do cenário apresentado, o crime organizado passava a ser uma das maiores preocupações dos governantes quando se falava de segurança pública, de acordo com o ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Sérgio Etchegoyen, (LISBOA, 2017). O mesmo defendeu que o crime organizado é a principal ameaça enfrentada pela sociedade brasileira. Para o ministro, a situação da segurança pública no país vive "tempos extraordinários", e, por isso, precisa de "soluções extraordinárias", que devem ser buscadas dentro do marco legal e do respeito ao Estado Democrático de Direito. Lisboa (2017), transcrevendo as palavras do ministro Etchegoyen, ainda expõe que:

O crime organizado é a maior ameaça que a sociedade brasileira enfrenta neste momento. É esta questão que precisamos entender com muita clareza", disse o ministro. "O fato se refere não apenas ao tráfico de drogas, mas também ao comércio ilegal de armas, à lavagem de dinheiro e ao tráfico de pessoas e bens naturais.

O ministro apresentou a integração de órgãos no Plano Nacional de Segurança e destacou que as fronteiras estão entre as principais preocupações para se garantir a segurança em centros urbanos como o Rio de Janeiro.

“Os centros econômicos e de poder do nosso país são muito afastados das fronteiras, mas a crise de segurança no Rio de Janeiro é causada pelo que acontece lá [nas fronteiras]", disse.

Etchegoyen comparou que mesmo países ricos como os Estados Unidos têm dificuldade em impedir a entrada de contrabando em suas fronteiras e defendeu um trabalho de cooperação com vizinhos como o Paraguai, a Colômbia e o Peru.

Ainda citando Lisboa (2017), ao comentar as operações das forças armadas que ocuparam complexos de favelas no Rio de Janeiro, como a Maré e o Alemão, o ministro afirmou que as ações não produziram os resultados desejados, porque faltou suporte social. E ainda expôs:

“Se não mudarmos as causas, não vamos mudar os efeitos", disse o ministro, ao afirmar que o plano atual prevê a coordenação de ações sociais por parte do Ministério do Desenvolvimento Social.

O ministro abriu o debate Encontro Brasil de Ideias, realizado hoje em um hotel em Copacabana, e voltou a defender que as medidas que estão sendo adotadas não terão resultados de curto prazo nem serão pirotécnicas, porque buscam soluções definitivas.

"Vamos apresentar resultados que virão com a prudência que ações de inteligência exigem", disse o ministro, que defendeu ainda que ações de inteligência poupam vidas e recursos. (Lisboa, 2017).

Etchegoyen também defendeu que é preciso valorizar os policiais militares e todos os integrantes das forças de segurança, o que inclui responsabilizar e punir os que são culpados por crimes. O ministro defendeu que além de assistência às famílias de policiais mortos e recursos para proteger os agentes, é preciso reconhecer o trabalho dos bons policiais. "Não será destruindo a polícia que vamos vencer este jogo. As Forças Armadas não são forças policiais, são instrumentos de emergência e o ultimo que o Estado tem". (LISBOA, 2017).

Justamente pela falta de políticas públicas voltadas para a segurança, pela falta de valorização do profissional que integram as forças de segurança, o crime organizado aproveitou essa omissão do estado. Dentro do contexto, de organizar para expandir os negócios ilegais e expulsar concorrentes, principalmente de outros Estados, o crime se articulou e enraizou dentro do Estado brasileiro, aproveitando, como já se falou anteriormente, da distância do poder público. A criminalidade, em geral, tem sido tratada como um problema social, econômico e político. Corroborando com esse entendimento Loureiro e Carvalho (2006) informa:

É um problema social, pois afeta diretamente a qualidade e expectativa de vida da população. Trata-se de um problema econômico, pois o ato criminoso está associado às condições econômicas, além de dificultar o crescimento e desenvolvimento das economias. E, por último, como um problema político, uma vez que o combate ao crime está diretamente relacionado à participação governamental, pois ao Governo é responsabilidade a alocação de recursos para os sistemas de justiça criminal e de segurança pública.

Acredita-se que se o poder público resolver os problemas sociais e econômicos do Brasil se resolverá também o problema da violência. Imagina-se que os fatores socioestruturais, especialmente os de natureza socioeconômica, seriam as causas do fenômeno da criminalidade. Também é necessário leis mais rígidas e que cumpram seu objetivo, já que as que dispomos atualmente tem fracassado, como é o caso da própria Lei 12.850/2013 que trata das organizações criminosas. Com isso, seria necessária a formulação de políticas que atuassem tanto no sentido de uma reforma social (igualdade de oportunidades econômicas e defesa dos direitos democráticos), agindo na raiz dos problemas, quanto na reforma individual, mediante a reeducação e ressocialização do criminoso para o convívio em sociedade, neste caso uma atuação mais incisiva dentro dos presídios. (BEATO FILHO e REIS, 2000).

Atuar nessas duas vertentes é imprescindível para o poder público começar a combater o crime organizado de forma mais precisa. Por isso uma reforma social e oportunidades econômicas são necessárias para tirar o jovem do ambiente da criminalidade. Outro ponto

primordial é uma política mais rigorosa no combate ao tráfico de drogas, principalmente o tráfico internacional, reforçando nossas fronteiras, pois a principal atividade dessas facções é o tráfico ilegal de drogas, que compreende conexões com negócios formais e ilegais, formando um tecido social, econômico e institucional entre diversos atores com interesses em comum que permite a lavagem do dinheiro procedente das atividades ilícitas e ajuda a formar uma cultura de ilegalidade (ZALUAR, 2008).

Entretanto o governo brasileiro não atua nessas frentes, e desta forma abriu espaço para o surgimento de diversas outras facções pelo Brasil, a exemplo, a FDN - Família do Norte, facção que teria se organizado em presídios do Norte. É uma facção que estaria ligada às últimas rebeliões em Manaus, Roraima e Rio Grande do Norte. Atuando nesses estados.

No Rio grande do Norte, por sua vez, surgiu o Sindicato do Crime do RN, a facção também surgiu de ex-membros do PCC e começou a ser montada em 2012. De acordo com pesquisa feita por Firmino Amarante (2016):

O Sindicato do Crime do RN, surgiu na data 23/03/2013, como afirma o Estatuto da Facção, com o intuito da “criação de uma organização criminosa com o objetivo de melhorias nos sistemas carcerário e na rua para combater contra covardias, opressões e extermínios e unir as quebradas e o nosso lema é “O CERTO PELO CERTO”. Tomando como pressuposto a recente fundação da facção, não existe literatura suficiente que trate do funcionamento do grupo. A maior parte das informações sobre o tema se encontra na mídia dos jornais policiais, que, na maioria das vezes, atribui os elevados índices de crescimento dos homicídios a atuação da facção no Estado.

Conforme reportagem extraída do UOL notícias, Madeiro (2017), informa que:

Esses criminosos e presos que eram ligados ao PCC questionava a obrigação de seguir somente ordens vindas de São Paulo. Além disso, os criminosos potiguares também reclamavam do envio de recursos arrecadados com o crime no Estado para São Paulo. A facção foi descoberta com as investigações da operação Alcatraz. Segundo as investigações do Ministério Público do Estado, o Sindicato do Crime tem uma data oficial de criação: 27 de março de 2013. O estatuto e lema o grupo foram definidos por conversas pelo aplicativo whatsapp e foi descoberto após apreensão de celulares. O estatuto da facção tem 16 artigos e prevê itens inusitados, como a proibição do uso de crack e do calmante "rivotril". Em gravações telefônicas, os promotores também descobriram que todos passam por um rito de batismo. Uma primeira denúncia contra cinco membros do grupo foi feita em 18 de dezembro de 2014. Nela, promotores informam detalhes de como a facção passou a dividir o poder do crime junto com o PCC.

Assim como no Rio Grande do Norte, em muitos outros Estados as facções do crime organizado foram se articulando e conquistando força e poder, dentro e fora dos presídios.

Mesmo as facções sendo separadas e distribuídas pelos Estados brasileiros, algumas são interligadas e cooperam entre si para a propagação de um mesmo ideal.

Segundo Porto (2008), existem inúmeras facções criminosas que atuam no sistema prisional nacional. Com isso as facções passam a assumir o controle das atividades ilícitas em suas regiões, conseqüentemente tornando-se inimigas do PCC e em contra partida aliados, ou pelo menos simpatizantes do Comando Vermelho. Com isso houve um aumento muito grande do crime organizado, voltado principalmente para o tráfico de drogas e de armas, dentro da maioria dos Estados Brasileiros.

Segundo informações do blog Carta Capital (2017), existem 83 denominações de facções espalhadas pelos Estados brasileiros, a maioria formada por antigos integrantes do Primeiro Comando da Capital, que se juntaram a outras facções, como o Comando Vermelho, para tentar barrar o crescimento do PCC.

As facções menores foram ganhando o apoio do Comando vermelho para irem se estruturando e concorrendo com o PCC, principalmente na questão do tráfico de drogas dentro dos seus estados. Logo após o Comando Vermelho se aproveitou do mal-estar entre essas pequenas facções e os paulistas para formar alianças regionais com Família do Norte (FDN), do Amazonas; Primeiro Grupo Catarinense (PGC), de Santa Catarina; Sindicato do Crime (SDC), do Rio Grande do Norte; Bonde dos 40, do Maranhão; e Okaida, da Paraíba. Em troca, esses bandos ganham abrangência nacional e se fortalecem na oposição ao PCC. (SOUZA, 2007).

Verifica-se, pois, que, como foram surgindo facções dentro de cada estado, aumentaram os conflitos e os homicídios entre as facções e entre facções e as força de segurança pública. Essa divisão das facções aconteceu também dentro dos presídios, muitas penitenciárias foram divididas de acordo com as facções, separando cada facção em um pavilhão para tentar evitar conflitos. Segundo publicação de Araújo (2013):

No sistema penitenciário estes grupos marginalizados buscam dia-a-dia seu espaço, trazendo suas ideias e reivindicações aos seus representantes, desta forma integrando uma rede de relações inter-pessoais, ora desorganizadas devida as circunstâncias de um sistema constante de tensões e brigas, ora organizadas pela cooperação formada entre estes indivíduos em caráter de preservação do local onde vivem agora e a convivência pacífica, portanto sendo uma autopreservação deles próprios. (...) O cárcere não ressocializa ninguém, apenas o deixa mais delinquente, pois as condições sub-humanas em que estes apenados vivem, na os deixam outra alternativa, senão continuarem no crime.

Mesmo com a separação das facções dentro dos presídios, muitos conflitos e mortes acontecem. Entre vários que aconteceram no Brasil nos últimos anos, pode-se citar o

caso da Penitenciária de Alcaçuz no Rio grande do Norte, em que presos de facções rivais entraram em conflito depois de arrobarem e invadirem os pavilhões das facções rivais. O conflito se deu entre presos da facção do PCC e do Sindicato do RN. O que se pode concluir é que mais uma vez o Estado não consegue ser efetivo e anteceder os acontecimentos, não consegue se organizar para controlar ao menos presos que estão sobre sua tutela.

3.2 O RECRUTAMENTO DE MEMBROS PARA SERVIR AS FACÇÕES NO BRASIL E NOS ESTADO DO NORDESTE

O tema estudado trata de fatos ligados ao crime, a um poder que desafia o Estado e suas instituições, essas facções cresceram e expandiram seu poder devido a grande oferta de pessoas prontas para servir ao crime, pessoas que viram no tráfico de drogas, no roubo ou no crime em geral, uma maneira de mudar de vida, já que não conquistaram o que almejavam licitamente. Como também há quem simplesmente queriam se aliar ao crime por simpatizar com esse lado. Entretanto, segundo Pagnan (2017), não era qualquer criminoso ou vagabundo que podia integrar essas facções, no início a seleção era bem criteriosa, passando por várias fases ou ritos.

Primeiro a pessoa interessada tinha que ser apontada por outro membro, esse seria seu “padrinho”; depois os responsáveis locais, ou chefes locais entravam em contato com os membros hierarquicamente superiores; em seguida começava um tipo de “sabatina” e investigação da ficha criminal do aspirante a facção, sendo analisado os crimes que esse individuo praticara. “Crimes de violência contra mulheres, crimes sexuais, caguetas, pedófilos não era aceito pelas facções” (SOUZA, 2007). O padrinho e o próprio nome de guerra do novo membro se tornam uma espécie de “RG” no grupo. Quem convida assume responsabilidade pelo afilhado e, também, pelos erros cometidos por ele. Um problema grave de indisciplina, como matar um colega sem autorização da cúpula, podia custar a vida de ambos. (SOUZA, 2007).

Toda essa organização e critérios para adentrar nessa forma de crime organizado é marca registrada das facções. Mendroni (2009), reitera que:

A grande característica das organizações criminosas é exatamente a “estrutura organizada” capaz de articular, definir ordens e objetivos, além de impor enorme respeito às normas e às autoridades dos líderes. Sustenta ainda que a principal diferença entre uma organização criminosa e um bando ou quadrilha é que esta pratica seus atos de forma improvisada ou desorganizada, enquanto aquela previamente calcula os riscos de uma operação, buscando efetivar resultados seguros.

Com todos esses critérios exigidos pelas facções, criava-se uma estrutura bem rígida, selecionando novos integrantes fiéis e compromissados com o crime organizado. Esse modo de recrutamento existia dentro e fora das prisões, de maneira sorrateira o crime organizado se infiltrava em vários setores, selecionando membros dentro do próprio poder público, invadindo até instituições de segurança, Ministério Público, advogados, pastorais carcerárias e etc.

E como disse um dia Foucault (2010), “a mudança nas formas de punição acompanhou transformações políticas do século XVIII, queda do antigo regime e ascensão da burguesia. Desde o início já sabíamos que nossas cadeias teriam descaso com as políticas na área penal”. Verifica-se, pois, que, mesmo diante de um cenário de domínio do crime organizado, não se nota um esforço satisfatório das ciências criminais para a investigação do novo fenômeno das facções criminosas, apesar que, segundo a criminologia, a criminalidade de grupo, genericamente considerada, vem sendo uma preocupação desde seus primórdios.

A obra de Lombroso (2007, p. 185) já apontava a associação como uma característica comum à criminalidade:

Essa associação para o mal é um dos fenômenos mais importantes do triste mundo do crime, não só porque no mal se verifica a grande potência da associação, mas porque da união dessas almas perversas brota um fermento maligno que faz ressaltar as tendências selvagens.

Percebe-se que o modo de associação apresentada pelas facções engloba uma gama de pessoas voltadas para o crime, como: traficantes; homicidas; advogados; policiais; agentes; funcionários do ministério público e do judiciário. É uma rede bem articulada que age em todos os setores da sociedade, como mostrou Pagnan (2017):

Durante a chamada Operação Ethos, deflagrada pela Polícia Civil de São Paulo em novembro, operação esta que levou à prisão 35 advogados ligados ao PCC. Segundo o delegado Éverton Contelli, de Presidente Venceslau (a 611 km de SP) recebeu a ligação de um colega delegado de Presidente Prudente (a 558 km da capital). Um advogado da cidade se apresentava para ser preso e, mesmo com a informação de que não estava na lista, insistia em sua detenção. "Eu estou na lista sim", repetia. O temor do advogado, acreditam os policiais, era o de que pudesse passar por constrangimentos diante de parentes e vizinhos ao ser preso. Assim, já que realmente havia prestado serviços à facção criminosa, seria melhor evitar uma cena e se antecipar à chegada dos policiais à sua porta. Tal advogado continua solto, mas, segundo defensores de integrantes do PCC ouvidos pela Folha, o medo demonstrado por ele também atingiu uma série de profissionais que, obrigados pela família, deixaram os clientes ligados à quadrilha. A debandada é confirmada pelo Ministério Público de São Paulo.

Pagnan (2017), ainda informa:

Um grupo de advogados que, de acordo com a investigação da polícia, além de trabalharem na defesa de clientes, também funcionavam como transmissores de recados entre criminosos. "Alguns deles nem sabiam quem eram os clientes que defendiam", disse o delegado. Também há suspeita de que esses profissionais levantavam informações de funcionários do sistema prisional para eventuais ataques. Foi nessa operação que foi preso o então vice-presidente do Condepe (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana), Luiz Carlos dos Santos, que não é advogado, mas foi cooptado pelos "gravatas" para prestar serviços encomendados pelos criminosos. O principal trabalho dele, ainda de acordo com a apuração, era tentar prejudicar a imagem do sistema prisional com denúncias. Santos confessou o envolvimento com o grupo. Diz que tentou interromper os pagamentos e negou alguns dos pedidos feitos pela quadrilha, mas foi ameaçado mais de uma vez e os pagamentos continuaram, sendo aumentados em várias ocasiões e chegando ao valor de R\$ 5.000.

Um total de 41 advogados (incluindo estagiários) fazia parte desse setor. Todos recebiam um salário fixo mensal, em torno de R\$ 3.000 a R\$ 5.000, além de bônus. No setor também havia advogados contratados esporadicamente, como o que se apresentou espontaneamente na delegacia de Presidente Prudente.

Pagnan (2017) ainda expõe que o grupo ainda servia para o acionamento do chamado "Protocolo Fantasma":

Quando um integrante do grupo ficasse sabendo da prisão de qualquer um deles, por qualquer motivo, todos precisariam destruir as provas que pudessem ligá-los uns aos outros e ao PCC. Foi em razão disso que a Polícia Civil realizou todas as prisões dos suspeitos simultaneamente no dia 22 de novembro. Cinco continuam foragidos. Também por causa dessa investigação, 13 chefes do PCC foram indiciados, entre eles Marcola.

O que se percebe é a existência de organizações criminosas bem interligadas e bem estruturadas, onde cada membro cumpre suas funções dentro do grupo sem exitar e sem margens para o erro ou desistência de suas funções. A saída ou desistência de um membro era encarada como uma traição, pois de acordo com Souza (2007), "uma vez batizado em determinada facção era assumido compromissos, tinha que ia de obrigações a prerrogativas, assim o então batizado e oficialmente membro obtinha muitas regalias e deveres dentro da facção".

Insta salientar que, depois de batizado o membro podia comprar drogas com prazos de até 15 dias pagar, podia lucrar a vontade com sua revenda, caso fosse preso este tinha direito a assistência jurídica através de advogados recrutados pela facção, dentro da cadeia era disponibilizado roupas, comidas, materiais de higiene; empréstimos de armas; contatos com muitos membros nos diversos Estados e até fora do Brasil; sorteio de prêmios; entre outras. (SOUZA, 2007).

Em contrapartida, o filiado a facção tinha que cumprir muito deveres, tais como: pagar mensalidade a facção que fazia parte; não poder sair e filiar-se em outra facção, nesse caso o membro dissidente era cassado até a morte, a não ser que a outra facção conseguisse dar-lhe segurança; prestar assistência a outros membros dentro das cadeias; cumprir determinações de superiores, que podia ser até matar pessoas a mando dos seus chefes; dentro das cadeias o filiado tinha que manter “certa ordem”, não podendo fazer uso de drogas como o Crack, remédios como Rivotril; e principalmente, o filiado também tinha que seguir a risca o estatuto da facção (RIZZI R. W., 2017). Para exemplificar esses estatutos, tem-se o estatuto do PCC, segundo Rizzi R. W (2017), este possui 18 artigos ou itens, e serviu de base para muitas outras facções:

Item 1: Todos os integrantes devem lealdade e respeito ao Primeiro Comando da Capital, devem tratar todos com respeito, dando bons exemplos a ser seguidos pela massa, acima de tudo ser justo e imparcial.

Item 2: Lutar sempre pela PAZ, JUSTIÇA, LIBERDADE, IGUALDADE e UNIÃO, visando sempre o crescimento da organização, respeitando sempre a ética do crime.

Item 3: Todos os integrantes do Comando tem por direito expressar sua opinião e tem o dever de respeitar a opinião de todos. Sabendo que dentro da organização existe uma hierarquia e uma disciplina a ser seguida e respeitada. Aquele integrantes que vier a causar divisão dentro do Comando, desrespeitando esses critérios, será excluído e decretado.

Item 4: Aquele integrante que for para rua tem a obrigação de manter o contato com a Sintonia da sua quebrada ou da quebrada que o mesmo estiver. Estar sempre a disposição do Comando, a Organização necessita do empenho e união de todos os integrantes. Deixamos claro que não somos sócios de um clube e sim integrantes de uma Organização Criminosa, que luta contra as opressões e injustiças que surgem no dia a dia e tenta nos afetar. Sendo assim, o Comando não admite acomodações e fraquezas.

Item 5: Todos os integrantes que estiver na rua, tem a mesma obrigação, sendo ele estruturado ou não, porém os estruturados tem condição de se dedicar ao Comando e quando possível participar de projetos que venham a criar soluções de desamparo social e financeiro para apoiar os integrantes desamparados.

Item 6: O comando não admite entre seus integrantes, esturpadores, pedófilos, caguetas, aqueles que extorquem, invejam, e caluniam, e os que não respeitam a ética do crime.

Item 7: É dever de todos os integrantes da facção colaborar e participar dos “progressos” do comando, seja ele qual for, pois os resultados desse trabalhos são integrados em pagamentos de despesas com defensores, advogados, ajuda para trancas, cesta básica, ajuda financeira para os familiares que perderam a vida em prol a nossa causa, transporte para cadeirantes, ou auxílio para doentes com custo de remédio, cirurgia e

atendimentos médicos particulares, principalmente na estruturas da luta contra os nossos inimigos, entre várias situações que fortalecem a nossa causa ou seja o crime fortalece o crime, essa é a nossa ideologia.

Item 8: Os integrantes que estiverem na rua e passando por algum tipo de dificuldade, poderão procurar a Sintonia para que o Comando possa ajuda-lo ir para o corre, deixando claro que o intuito da organização e fortalecer todos os seus integrantes, para que cada um tenha Condições de se empenhar também no progresso do Comando e assim nossos objetivos serem atingidos com total êxito.

Item 9: Todos os integrantes devem ter a certeza absoluta que querem fazer parte do Comando, pois aquele que usufrui dos benefícios que o Comando conquistou e pedir pra sair pelo fato da sua liberdade estar próxima ou até mesmo aquele que sair para a rua e demonstrar desinteresse por nossa causa, serão avaliados e se constatado que o mesmo agiu de oportunismo o mesmo poderá ser visto como traidor, tendo atitude covarde e o preço da traição é a morte.

Item 10: Deixamos claro que a Sintonia Final é uma fase da hierarquia do Comando composta por integrantes que tenham sido indicados e aprovados pelos irmãos que fazem parte da Sintonia Final do Comando. Existem várias Sintonias, sendo a Sintonia Final a última instância. O objetivos da Sintonia Final é lutar pelos nossos ideais e pelo crescimento da nossa Organização.

Item 11: Toda missão destinada deve ser concluída. Será feita uma avaliação da capacidade de cada integrante indicado pela Sintonia, e aquele que for selecionado e aprovado tem capacidade de cumprir uma missão, e tem o dever de arcar com as despesas financeira, mas quando for possível todos os gastos ficarão sob a responsabilidade do Comando. Essas missões incluem principalmente ações de resgate e outras operações restritas ao Comando. Todos aqueles que vierem a ser resgatados, terão a obrigação de resgatar outro irmão, aquele irmão que falhar na missão por fraqueza, deslealdade, será excluído e o caso será avaliado pela sintonia, no caso de vazar as idéias poderá ser caracterizado como traição e a cobrança será a morte.

Item 12: O Comando não tem limite territorial, todos os integrantes que forem batizados são componentes do Primeiro Comando da Capital, independente da cidade, estado ou país, todos devem seguir a nossa disciplina e hierarquia do nosso Estatuto.

Item 13: O Comando não tem nenhuma coligação com nenhuma outra facção, vivemos em harmonia com facções de outros estados, quando algum integrante de outra facção chegar em alguma cadeia nossa o mesmo será tratado com respeito e terá o apoio necessário, porém queremos o mesmo tratamento quando o integrante do Comando chegar preso em outro estado em cadeias de outras facções e se algum integrante de outra facção de outro estado desrespeitar a nossa disciplina em nossa cadeia vamos procurar a Sintonia responsável pelo mesmo e juntos procurarmos a solução e se ocorrer de um irmão nosso estar desrespeitando, a busca da solução será da mesma forma. Deixamos bem claro que isso se trata de facções de outro estado que seja amiga do Comando.

Item 14: Todos os integrantes serão tratados com igualdade, sendo que a nossa luta é constante e permanente, seus méritos e atitudes serão

avaliadas dando prioridade para aquele que merece, esclarecendo que méritos não é sinônimo de acomodações e impunidade diante da nossa luta, tratando com igualdade para os iguais e desigualdade para os desiguais.

Item 15: Os ideais do Comando estão acima dos conflitos pessoais, no entanto o Comando será solidário com aquele integrante que esteja certo e em desvantagem para resolver os seus problemas pessoais, o apoio será prestado, a causa será prestado, a causa será aprovada, após a avaliação direta da Sintonia.

Item 16: É inadmissível usar o Comando para ter benefício próprio. Se algum integrante vier a subfaturar algo para ganhar dinheiro em cima do Comando, agindo com esperteza em benefício próprio, será analisado pela Sintonia e após ser comprovado os superfaturamento o mesmo será excluído e decretado. Nenhum integrante poderá usufruir do contato do Comando para transações comerciais ou particulares sem o conhecimento da Sintonia, os irmãos que investir o capital em mercadoria ou ferramentas para negociar, podem fazer negócio com a Família e obterem seu lucro desde que não seja abusivos, pois todo o fruto desse trabalho é destinado aos necessitados em prol a nossa ideologia.

Item 17: O integrante que vier a sair da Organização e fazer parte de outra facção caguetando algo relacionado ao Comando será decretado e aquele que vier a mexer com a nossa família terá a sua família exterminada. O Comando nunca mexeu com a família de ninguém e tais não terão paz. Ninguém é obrigado a permanecer no Comando, mas o Comando não vai ser tirado por ninguém.

Item 18: Todos os integrantes tem o dever de agir com severidade em cima de opressões, assassinatos e covardias realizados por Policiais Militares e contra a máquina opressora, extermínios de vidas, extorsões que forem comprovadas, se estiver ocorrendo na rua ou nas cadeias por parte dos nossos inimigos, daremos uma resposta a altura do crime. Se alguma vida for tirada com esses mecanismos pelos nossos inimigos, os integrantes do Comando que estiverem cadastrados na quebrada do ocorrido deverão se unir e dar o mesmo tratamento que eles merecem, vida se paga com vida e sangue se paga com sangue.

Como visto anteriormente, atualmente em quase todos os Estados brasileiros existem uma facção local disputando espaço com o Primeiro Comando da Capital. Com o surgimento dessas facções regionais, o PCC, que foi uma das primeiras facções a serem criadas depois do Comando Vermelho, perdeu sua hegemonia, já que dentro de cada Estado foi surgindo facções concorrentes. O crime organizado começou a não se sujeitar serem comandados por “bandidos” de outros estados, ter que está submisso a ordens do crime organizado de São Paulo. (SOUZA, 2007).

Essa disputa, devido a criação das facções regionais, se acirrou principalmente dentro das cadeias. Nas palavras de Araújo (2013), em uma publicação para o site conteúdo jurídico, ela afirma que:

O homem dentro do cárcere demonstrou ter força dentro destes grupos, pois seus ideais vão contra o sistema penal, ele cria suas próprias regras, criando inclusive estatutos que devem serem seguidos dentro destes grupos. Sendo que seus representantes diretos são a instituição e seus agentes, tendo os chefes de galerias como representantes destes grupos.(...) Isso mostra que, na maioria dos casos, os sujeitos integram-se ao grupo não por se identificarem com a facção, e sim por uma questão de falta de opção: primeiro, por proteção a sua integridade física e, em segundo lugar, pela necessidade da socialização e adaptação ao meio social em que foram inseridos, processo esse que Bitencourt (1993) chama de prisionização. Segundo Morin (1996) explica que o pensamento complexo busca respeitar a todas as dimensões, reconhecer a existência de muitos fatores e, mesmo assim, fornecer algumas informações e simplificações como modos de enfrentar a complexidade. Portanto, as facções são grupos estruturados a partir de um núcleo verticalizado de liderança, o qual impõe códigos de conduta e julgamentos aos internos de sua galeria. Dessa forma, o reconhecimento das facções, por parte da direção, fortalece esse tipo de liderança, reafirmando sua notoriedade no sistema penitenciário e o poder sobre o restante dos presos. O poder das facções é tão grande dentro dos presídios, indo desde a escolha da galeria em que o apenado vai residir até sua permanência, sendo uma espécie de tranquilidade que o apenado tem ao ingressar na galeria, pois lá, ele vai se sentir protegido por este grupo, obedecendo as regras impostas por eles, caso contrário não poderá mais permanecer naquela galeria, podendo criar uma espécie de conflito para ele mesmo, até mesmo prejudicando sua permanência na casa prisional.

A presença das facções no interior das penitenciárias dos Estados é muito forte, não se reduz a apenas grandes Estados como São Paulo ou Rio de Janeiro, hoje Estados, principalmente da região nordeste, sofrem com os conflitos causados pelas facções. Quando se falava no PCC imaginava o crime organizado apenas em São Paulo e regiões próximas, mas para se ter uma ideia de como essa facção distribuiu seu poder por todo o Brasil, já em 2016 as regiões Norte e Nordeste já contava com 33% de todos os seus filiados. (UOL, 2017)

Conforme números apresentados na reportagem da Uol notícias, por Rogério Pagnan (2017):

O Sudeste tem cerca de 43% dos membros do PCC. O Sul tem quase 16%; e os Estados do Centro-Oeste, 7% dos filiados à organização. Os dados foram levantados em agosto do ano passado pelo Centro de Segurança Institucional e Inteligência do MP-SP (Ministério Público de São Paulo) e abrangem integrantes presos e em liberdade. Não são oficiais já que o PCC opera na ilegalidade e, portanto, é impossível a realização de uma contagem exata. Mesmo assim, segundo o promotor Lincoln Gakiya, que há anos investiga o crescimento da facção, os números dão uma noção sobre como o PCC atua com força em diversas regiões do país. "No Estado de São Paulo [onde o PCC surgiu há cerca de 30 anos], estimamos que existam 7.000 pessoas filiadas à facção. No Ceará, já são cerca de 1.400", afirmou o promotor. "Ou seja, para cada cinco criminosos 'batizados' pelo PCC em São Paulo, já temos um 'batizado' no Ceará."

As informações colhidas por Pagnan (2017), ainda dão conta que de acordo com o MP-SP, os nove Estados do Nordeste juntos têm 3.818 criminosos filiados ao PCC. Depois do Ceará, Alagoas é o Estado com mais 'batizados': são 970. O Rio Grande do Norte vem em seguida, com 446 membros.

Desta feita, diante do exposto, verifica-se que foi visto neste segundo capítulo vimos como surgiram as principais facções que atuam no Brasil. Estudou-se também o modo de agir dessa parte do crime organizado, onde e como atuam. Também vimos como se dar o recrutamento dos novos integrantes e suas ligações em todo Brasil, com destaque para a região Nordeste. Para tanto, o próximo capítulo deverá analisar o aumento nos índices da criminalidade, com ênfase nos homicídios, causados pela atuação dessas facções na concorrência, principalmente pelo mercado das drogas, chegando-se assim ao culme do estudo pretendido.

4 CRESCIMENTO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE EM RAZÃO DA INFLUÊNCIA DO CRIME ORGANIZADO NO BRASIL E EM ESPECÍFICO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Nessa parte do trabalho apresenta-se o aumento nos números da criminalidade, principalmente os indicadores dos homicídios praticados no Brasil, assim como os números de alguns Estados da região Nordeste. Verificar-se também os principais alvos desses homicídios ligados a guerra entre o crime organizado na disputa pela hegemonia das atividades ilícitas, sobretudo o tráfico de drogas.

4.1 A INFLUÊNCIA DA GUERRA DE FACÇÕES NO AUMENTO DOS HOMICÍDIOS NO BRASIL E NA REGIÃO NORDESTE:

A guerra de facções, seja ela contra o Estado, seja uma contra as outras facções, fez a criminalidade crescer de forma assustadora no Brasil, principalmente em relação ao número de homicídios. Foram registrados em média 55.000 mil homicídios dolosos anualmente no país, entre 2011 a 2017, a maior parte vinculada ao tráfico ilícito de drogas. (PEREIRA, 2006) Os números mostram também que os estados da região Nordeste se destacaram no aumento na taxa de mortes violentas, conforme reportagem do G1 da globo.com que apresentou o infográfico abaixo:



G1. Globo.com (2018).

Usando números do Atlas da Violência (2016), em estudo desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), verificou-se que o Brasil atingiu a marca recorde de 59.627 mil homicídios em 2016, uma alta de 21,9% em comparação aos 48.909 óbitos registrados em 2003. A média de 29,1 para cada grupo de 100 mil habitantes também é a maior já registrada na história do país, e representa uma alta de 10% em comparação à média de 26,5 registrada em 2004.

Insta salientar que, o levantamento mostra que o Nordeste foi a região com a maior escalada de violência na série histórica, que vai de 2004 a 2014. Dentre os estados do nordeste, seis apresentaram crescimento superior a 100% na taxa de homicídios são da região. O Rio Grande do Norte apresentou a maior escalada na taxa de homicídios, cerca de 308%. Em 2004, o estado tinha uma taxa de 11,3 mortes para cada 100 mil habitantes; em 2014, o índice saltou para alarmantes 46,2 óbitos para um grupo de 100 mil pessoas. Dentre os outros estados com maior escalada na violência destaca-se o Maranhão, com crescimento de 209,4%, Ceará (166,5%), Bahia (132,6%), Paraíba (114,4%) e Sergipe (107,7%). Na região, a exceção é o estado de Pernambuco, com redução 27,3% na taxa de homicídios. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2016).

Verifica-se que, quando divide-se os homicídios praticados contra brancos e negros, entre 2004 e 2014, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2016), houve alta na taxa de homicídio de afrodescendentes (+18,2%) e diminuição no número de homicídios de outros indivíduos que não de cor preta ou parda (-14,6%). Em 2014, para cada não negro assassinado, morreram 2,4 indivíduos negros. Os números sugerem que uma possível explicação para esse resultado é o fato de a taxa de homicídio ter diminuído mais nas unidades federativas onde há proporcionalmente menos negros, como os estados do Sudeste e o Paraná, e ter crescido nos estados com maior população afrodescendente, como em vários estados do Nordeste.

A violência contra jovens negros do sexo masculino nunca foi tão evidente, de cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negras, se calcular a probabilidade de cada cidadão sofrer homicídio, esses dados concluíram que os negros respondem por 78,9% dos indivíduos pertencentes ao grupo dos 10% com mais chances de serem vítimas fatais.

No tocante a homicídios contra mulher, e aqui não me refiro aos ligados a violência doméstica, mas sim as mortes de mulheres ligadas ao tráfico de drogas e as facções criminosas, pois infelizmente o público feminino não fica de fora desses números negativos, é um público que tem apresentado grande aumento nos índices de homicídios, principalmente quando envolve guerra de facção. Até pouco tempo, as mulheres envolvidas na criminalidade

serviam como mensageiras ou faziam outro tipo de trabalho para o tráfico, como sendo tesoureiras. Atualmente elas estão praticando serviços que antes era exclusivos dos homens, como de chefiar boca de fumo e ordenar mortes de facções rivais.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2016), treze mulheres foram assassinadas, por dia, em 2014. A taxa de homicídios entre mulheres apresentou crescimento de 11,6% entre 2004 e 2014. No período de 2004 a 2014, 18 estados apresentaram taxa de mortalidade por homicídio de mulheres acima da média nacional (4,6), com destaque para Roraima (9,5); Goiás (8,8); Alagoas (7,3); Mato Grosso (7,0) e Espírito Santo (7,1). (IPEA, 2014).

Desta forma, verifica-se que o estudo reforça a importância de políticas públicas voltadas para o combate da violência contra a mulher, seja a violência doméstica ou aquela que se está tratando no estudo em tela, que são os homicídios de mulheres que envolvem as facções criminosas. Pois, o que está acontecendo é o envolvimento cada vez maior do público feminino no tráfico de drogas, principalmente quando seus cônjuges/namorados são presos, onde as mesmas são obrigadas a continuar o tráfico até que seu cônjuge consiga a liberdade.

Voltando ao quadro geral, é importante analisar que, a pobreza, combinada com um oferecimento precário dos serviços públicos em geral, leva aos indivíduos que estão nessa situação a gozarem de modo insuficiente de serviços como a educação, a saúde, a alimentação e o lazer; e também de exercerem em condições inadequadas atividades como o trabalho. Em outras palavras, e traduzindo para o linguajar constitucional, é limitada a efetividade dos direitos fundamentais sociais, bem como de direitos coletivos e trans-individuais tutelados na Lei Maior para esses grupos carentes, levando a uma consequente mitigação dos efeitos dos direitos fundamentais individuais, como a liberdade e a igualdade. Tal situação se deve a uma falha do Estado em promover e garantir tais direitos em sua face positiva, isto é, de dever positivo do estado em prestá-los aos seus habitantes, de forma a concretizar esses direitos, materialmente. Por outro lado, esse Estado também erra na proteção desses direitos em sua face negativa, isto é, no dever de abstenção, quando, por exemplo, fere a integridade psicofísica de um cidadão.

Segundo Norberto Bobbio (2006), o Estado não é mais um fim em si mesmo, mas sua atuação é e deve ser sempre um mecanismo de tutela dos direitos que são inerentes a (boa) condição humana. No âmbito hierárquico, portanto, o indivíduo se sobrepõe ao Estado quando os interesses das duas partes se chocam em forma de lide.

Além da punição inerente ao exercício da função administrativo-judicial do Estado, direitos e garantias fundamentais intrínsecos de todos aqueles que ostentam a condição

humana é de essencial e necessária observância por parte do aplicador do direito no caso concreto. Atualmente, a questão envolvendo a criminalidade de grupo vem sendo apontada como o desafio central àqueles que se ocupam da segurança pública no Brasil (SOARES, 2000).

4.2 PANORAMA ATUAL DOS HOMICÍDIOS QUE ATINGEM O BRASIL E A REGIÃO NORDESTE

Segundo o Sistema de Informações sobre Mortalidade (2016), do Ministério da Saúde, em 2015 houve 59.080 homicídios no Brasil. Este número de homicídios consolida uma mudança de patamar nesse indicador, na ordem de 59 a 60 mil casos por ano, e se distancia das 48 mil a 50 mil mortes, ocorridas entre 2005 e 2007.

Outro lado preocupante que tal índice revela, além da naturalização do fenômeno, é o descompromisso por parte de autoridades nos níveis federal, estadual e municipal com a complexa agenda da segurança pública.

Além de outras consequências, o aumento nos índices de homicídios traz implicações na saúde, na dinâmica demográfica e, por conseguinte, no processo de desenvolvimento econômico e social. Um dado emblemático que bem caracteriza a questão é a participação do homicídio como causa de mortalidade da juventude masculina, de 15 a 29 anos, que em 2015 correspondeu a 47,8% do total de óbitos. Já para os homens entre 15 a 19 anos, esse indicador atinge a incrível marca dos 53,8%. De acordo com os números da pesquisa, a evolução das taxas de homicídios ao longo do período se deu de forma diferenciada entre as regiões brasileiras, enquanto houve uma diminuição do indicador para a região Sudeste (que até a década de 90 era a região que concentrava os estados mais violentos do país), observa-se uma virtual estabilidade na região Sul e um crescimento acentuado no Centro-Oeste, Norte e principalmente na região Nordeste. (IPEA, 2017; FBSP, 2017).

O IPEA e o FBSP ao analisar a evolução dos homicídios por Unidade Federativa verifica que houve situações bastante distintas, sendo que, no período entre 2005 e 2015, a variação das taxas de homicídios se inseriu no intervalo entre +232,0% (Rio Grande do Norte) e -44,3% (São Paulo). Enquanto seis Unidades Federativas sofreram aumento nesse indicador superior a 100%, seis estados tiveram aumento entre 50% e 100%, seis estados sofreram aumento de até 50% e nove Unidades Federativas lograram diminuição das taxas de homicídios. Nessa análise, cabe ainda destaque para as maiores diminuições nas taxas de homicídios no período, que aconteceram no Espírito Santo (-27,6%); Paraná (-23,4%) e

Alagoas (-21,8%). Por outro lado, o substancial crescimento da taxa de homicídios nos últimos cinco anos nos estados de Sergipe (+77,7%); Rio Grande do Norte (+75,5%); Piauí (+54,0%) e Maranhão (52,8%) é extremamente preocupante e deveria despertar todas as atenções do poder público e da sociedade em geral. (IPEA, 2017; FBSP, 2017).

Outro levantamento sobre mortes que a pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública trouxe foi a respeito da violência policial no combate, e na repressão a criminalidade. É necessário insistir na mudança de um modelo de segurança pública que, se não promove, é conivente com o uso abusivo da força letal e execuções sumárias, e que, ao mesmo tempo, expõe e vitimiza cada vez mais os seus agentes. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública indicam que, em 2015, ao menos 358 policiais, civis e militares, estão nas estatísticas como vítimas de homicídio do país. (IPEA, 2017).

Nessa perspectiva, não foi surpresa que o Brasil foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), em sentença do dia 16 de fevereiro de 2017, no Caso Favela Nova Brasília. O Estado brasileiro foi condenado pelas falhas e demora na investigação e sanção dos responsáveis pelas execuções extrajudiciais de 26 pessoas durante operações realizadas pela Polícia Civil do Rio de Janeiro na comunidade do Complexo do Alemão, nos anos de 1994 e 1995. A letalidade policial e a vitimização policial que a ela se associa são produtos de um modelo de enfrentamento à violência e criminalidade que permanece insulado em sua concepção belicista, que pouco dialoga com a sociedade ou com outros setores da administração pública. (ALANA GRANDA, 2017).

Mesmo com essa condenação pela Corte Internacional dos Direitos Humanos, o Brasil mantém sua escalada de violência e continua sendo destaque negativo em todo o mundo. Desta vez em matéria do dia 07 de março de 2018, o site BBC News (2018) divulgou uma reportagem sobre as 50 cidades mais violentas do mundo, infelizmente na reportagem aponta que dessas 50 cidades, 17 estão no Brasil e a maioria na região Nordeste, conforme tabela abaixo:

As 50 cidades mais violentas

Posição	Cidade	País	Homicídios	Habitantes	Taxa (por cada mil habitante)
1	Los Cabos	México	365	328.245	111,33
2	Caracas	Venezuela	3.387	3.046.104	111,19
3	Acapulco	México	910	853.646	106,63
4	Natal	Brasil	1.378	1.343.573	102,56

5	Tijuana	México	1.897	1.882.492	100,77
6	La Paz	México	259	305.455	84,79
7	Fortaleza	Brasil	3.270	3.917.279	83,48
8	Victoria	México	301	361.078	83,32
9	Guayana	Venezuela	728	906.879	80,28
10	Belém	Brasil	1.743	2.441.761	71,38
11	Vitória da Conquista	Brasil	245	348.718	70,26
12	Culiacán	México	671	957.613	70,10
13	St. Louis	Estados Unidos	205	311.404	65,83
14	Maceió	Brasil	658	1.029	63,94
15	Cape Town	África do Sul	2.493	4.004.793	62,25
16	Kingston	Jamaica	705	1.180.771	59,71
17	San Salvador	El Salvador	1.057	1.789.588	59,06
18	Araçaju	Brasil	560	951.073	58,88
19	Feira de Santana	Brasil	369	627.477	58,81
20	Juárez	México	814	1.448.859	56,16
21	Baltimore	Estados Unidos	341	614.664	55,48
22	Recife	Brasil	2.180	3.965.699	54,96
23	Maturín	Venezuela	327	600.722	54,43
24	Guatemala	Guatemala	1.705	3.187.293	53,49
25	Salvador	Brasil	2.071	4.015.205	51,58
26	San Pedro de Sula	Honduras	392	765.864	51,18
27	Valencia	Venezuela	784	1.576.071	49,74
28	Cali	Colômbia	1.261	2.542.876	49,59
29	Chihuahua	México	460	929.884	49,48
30	João Pessoa	Brasil	554	1.126.613	49,17
31	Obregón	México	166	339.000	48,96
32	San Juan	Porto Rico	169	347.052	48,70
33	Barquisimeto	Venezuela	644	1.335.348	48,23
34	Manaus	Brasil	1.024	2.130.264	48,07
35	Distrito Central	Honduras	588	1.224.897	48
36	Tepic	México	237	503.330	47,09
37	Palmira	Colômbia	144	308.669	46,65
38	Reynosa	México	294	701.525	41,95
39	Porto Alegre	Brasil	1.748	4.268083	40,96
40	Macapá	Brasil	191	474.706	40,24
41	Nova Orleans	Estados Unidos	157	391.495	40,10
42	Detroit	Estados Unidos	267	672.795	36,69
43	Mazatlán	México	192	488.281	39,32

44	Durban	África do Sul	1.396	3.661.911	38,12
45	Campos de Goytacazes	Brasil	184	490.288	37,53
46	Nelson Mandela Bay	África do Sul	474	1.263.051	37,53
47	Campina Grande	Brasil	153	410.332	37,29
48	Teresina	Brasil	315	850.198	37,05
49	Vitória	Brasil	707	1.960.213	36,07
50	Cúcuta	Colômbia	290	833.743	34,78

*Fonte Copyright © 2018 BBC

O site da BBC (2018) ainda traz em sua reportagem que:

O Brasil é o país com o maior número de cidades entre as 50 áreas urbanas mais violentas do mundo, segundo ranking divulgado nesta semana pela organização de sociedade civil mexicana Segurança, Justiça e Paz, que faz o levantamento anualmente com base em taxas de homicídios por 100 mil habitantes.

São 17 cidades brasileiras com mais de 300 mil habitantes listadas no ranking, que é encabeçado pela mexicana Los Cabos (com 111,33 homicídios por 100 mil habitantes em 2017) e pela capital venezuelana, Caracas (111,19).

Natal (RN) aparece em quarto lugar, com 102,56 homicídios por 100 mil habitantes - para se ter uma ideia, a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera uma taxa acima de 10 homicídios por 100 mil habitantes como característica de violência epidêmica.

Outras cidades brasileiras que aparecem no ranking são Fortaleza (CE), Belém (PA), Vitória da Conquista (BA), Maceió (AL), Aracaju (SE), Feira de Santana (BA), Recife (PE), Salvador (BA), João Pessoa (PB), Manaus (AM), Porto Alegre (RS), Macapá (AP), Campos de Goytacazes (RJ), Campina Grande (PB), Teresina (PI) e Vitória (ES).

O trecho da reportagem apenas ratifica a realidade que se está trabalhando na pesquisa, pois mostra que o Brasil vive em uma zona de guerra devido aos números de homicídios. Outra realidade apresentada é a crescente violência nos estados da região nordeste, pois entre as 17 cidades brasileiras que constam na lista das 50 cidades mais violentas do mundo, as maiorias são da região nordeste. Essa constatação reforça que a guerra das facções alcançou todos os locais do Brasil.

Em outros dados atualizados e agora apresentados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no dia 05 de junho de 2018, mostram a crescente marca dos homicídios praticados no país todos os anos. Segundo reportagem do jornal o GLOBO de Salgado (2018) em 2016:

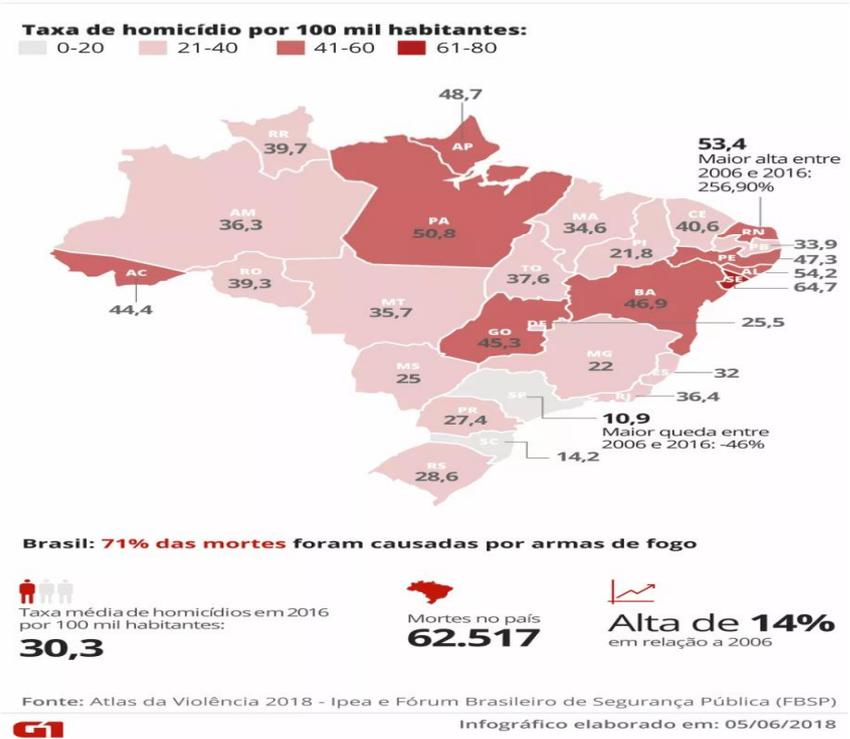
Pela primeira vez na história, o número de homicídios no Brasil superou a casa dos 60 mil em um ano. De acordo com o Atlas da Violência de 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o número de 62.517 assassinatos

cometidos no país em 2016 coloca o Brasil em um patamar 30 vezes maior do que o da Europa. Só na última década, 553 mil brasileiros perderam a vida por morte violenta. Ou seja, um total de 153 mortes por dia. Representam quase 10% do total das mortes no país, eles atingem principalmente os homens jovens: 56,5% dos óbitos dos brasileiros entre 15 e 19 anos foram causados por morte violenta. O número de mortes violentas é também um retrato da desigualdade racial no país, onde 71,5% das pessoas assassinadas são pretas ou pardas. Se, naquela época, a proporção dos homicídios causados por elas girava na casa dos 40%, desde 2003 o número se mantém em 71,6%. Apesar dos números alarmantes em nível nacional, a disparidade entre as Unidades da Federação chama mais atenção ainda. Basta comparar a redução da taxa de homicídios na última década em estados como São Paulo (-46,7%), Espírito Santo (-37,2%) e Rio de Janeiro (-23,4%) com o crescimento de outros como Rio Grande do Norte (256,9%), Acre (93,2%), Rio Grande do Sul (58,8%) e Maranhão (121,0%). As diferenças se dão também em níveis regionais. Em 2016, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes chegou a quase 45 nos estados do Nordeste e Norte. No Sudeste, por outro lado, o valor ficava na casa dos 20, um pouco abaixo dos 25 alcançados pelos estados do Sul.

(<https://oglobo.globo.com/brasil/atlas-da-violencia-2018-brasil-tem-taxa-de-homicidio-30-vezes-maior-do-que-europa-22747176>).

Em resumo do que foi divulgado na reportagem supracitada, o infográfico abaixo mostra de maneira mais fácil os dados apresentados pelo atlas da violência (2018):

Atlas da violência 2018: homicídios
 Veja taxas de cada estado referentes a 2016



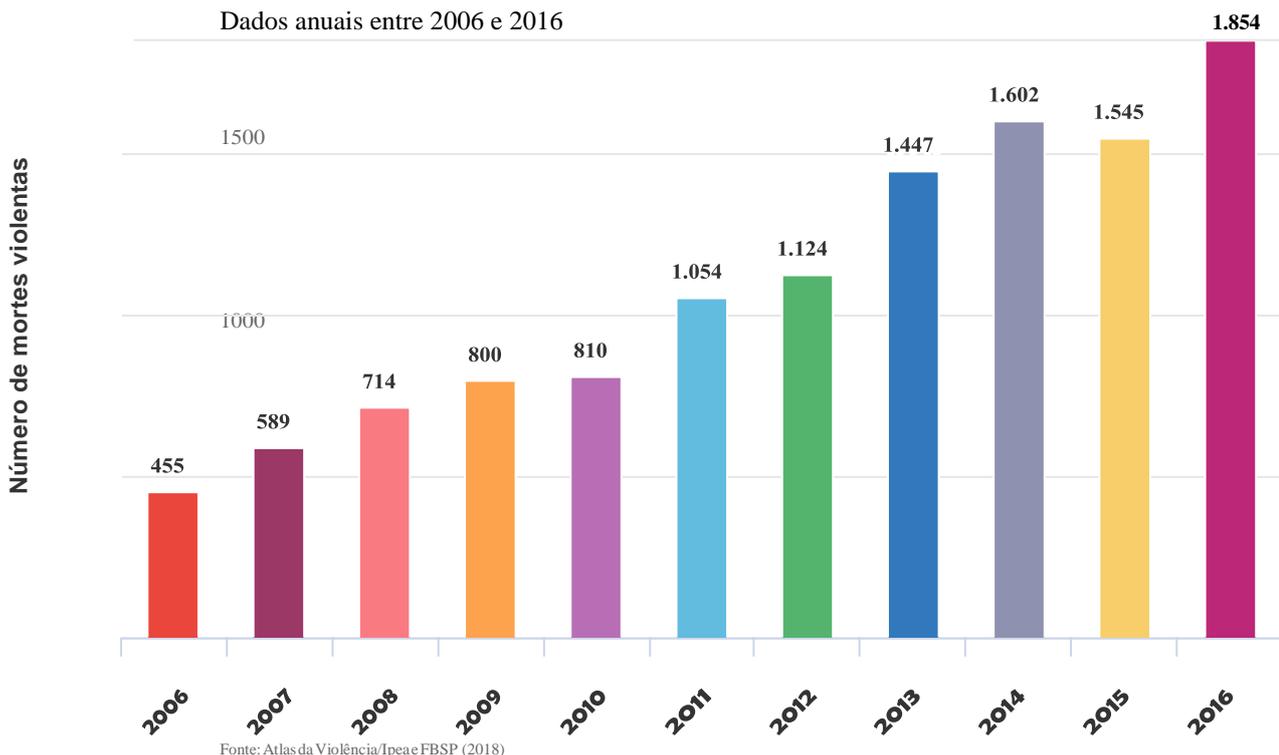
Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/atlas-da-violencia-2018-brasil-tem-taxa-de-homicidio-30-vezes-maior-do-que-europa-22747176>>. Acesso em 12 jun. 2018.

O mapa acima traz dados divulgados no dia 05/06/2017 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), sobre a crescente taxa de homicídios nas diferentes regiões brasileiras, são números que assustam e trazem a sistemática do crescimento de homicídios em todas as localidades e camadas sociais, verificando um aumento nos Estados do Norte e Nordeste, assim como em pequenos municípios.

O Rio Grande do Norte, por sua vez, registrou 2.405 homicídios no ano de 2017, de acordo com o Observatório da Violência Letal Intencional (OBVIO) – instituto contabiliza os crimes contra a vida no estado. No geral, o total de assassinatos é 20,5% maior que a quantidade registrada em todo o ano de 2016. Ainda de acordo com o instituto, o número de homicídios no Rio Grande do Norte havia diminuído em 2015, quando o estado registrou 1.670 assassinatos, antes 1.772 em 2014. Porém, desde 2016 este número vem crescendo e atingiu a marca histórica de 2 mil mortos em menos de 12 meses no anos de 2017. (OBVIO, 2017).

A crescente onda de violência que atinge o território potiguar fez o estado perder, em média, mais de seis pessoas por dia. Os absurdos índices de criminalidade, notadamente de homicídios e latrocínios colocam o Rio Grande do Norte como um dos estados mais violentos do país e até do mundo, o que, além do prejuízo imediato da perda de vidas humanas, tem consequências terríveis no cotidiano das pessoas, que cada vez se sentem mais inseguras. (HERMES, 2017).

O quadro abaixo demonstra o número de homicídios registrados no Rio Grande do Norte:



Em números apresentados no dia 05/06/2018, o estado do RN conseguiu ficar em primeiro lugar como estado que sofreu maior alta nas taxas de homicídios do país, entre os anos de 2006 a 2016, apresentou 256,9% de aumento nos índices de homicídios no período. O crescimento de 256,9%, na taxa de homicídio para cada 100 mil habitantes foi o maior do país, segundo os dados do Atlas da Violência (2018).

Insta salientar que, a situação chegou a esse ponto crítico em razão da desorganização financeira do Estado, impedindo os necessários investimentos no sistema de segurança pública, que engloba as polícias civil e militar, o Itep e o sistema prisional.

4.3 HOMICÍDIOS PRATICADOS POR CAUSA DA GUERRA ENTRE FACÇÕES

Desde os primeiros sinais de racha, no PCC, os presídios entraram em ebulição. Homicídios dentro e fora dos presídios envolvendo membros de facções se tornaram comuns em muitos Estados pelo Brasil. A criminalidade sem limites atingiu também as pequenas cidades das regiões Norte e Nordeste. O sistema de segurança, assim como o sistema penal não acompanharam esse avanço, e as leis não foram suficientes para confrontar o crime organizado.

O crime organizado surgiu no despreparo do Estado, e nada mais justo que a nomenclatura “crime organizado” para demonstrar o poderio dos criminosos na busca pela conquista de espaço na sociedade. O Estado há anos vem perdendo espaço na luta contra o crime organizado, os órgãos de segurança pública vêm sendo massacrados pelas facções do crime que hoje se mantém muito bem articuladas em todo território nacional e até fora dele, como se vê a ligação com o crime organizado da Colômbia. Os criminosos se profissionalizaram em assalto a bancos e sequestros de empresários e personalidades.

Hoje focados no narcotráfico e no roubo de cargas, esses grupos se transformaram em um reduto para muitos jovens das favelas do Brasil. O crime oferece uma maneira de ganhar dinheiro rápido e se destacar na comunidade. Muitos chefes dos pontos de venda de drogas que são, no final, aqueles que impõem a ordem nas favelas, e estes têm cerca de 20 anos. Também é comum ver jovens ainda menores ostentando a sigla da facção com as mãos ao tirar uma foto.

Os índices de homicídios subiram muito diante dessa nova roupagem do crime, pois dentro e fora das prisões o simples fato de pertencer ou não a uma facção rival é motivo para matar impiedosamente. Infelizmente essas barbáries vêm acontecendo em todos os locais,

independentemente de ser em uma cidade grande ou pequena, capital ou interior. O fato é que esse tipo de crime vem se alastrando e não tem um alvo ou público específico.

No começo do ano de 2017, a guerra entre as facções criminosas se intensificou nos presídios pelo Brasil, varias barbáries aconteceram, sendo divulgados pela mídia e principalmente pelas redes sociais. As mortes ocorridas no Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte, chegam a marca de quase 130 homicídios, contando-se somente os homicídios ocorridos dentro dos presídios durante a onda de rebeliões no começo de 2017. No Estado do Amazonas foram 67 mortes; em Roraima, foram 33 mortes; e no Estado do Rio Grande do Norte, foram 26.

Desta feita, verifica-se que a violência não atingiu apenas um ou dois Estados na Região Nordeste, destacou-se aqui o Rio Grande do Norte porque lá foi onde ocorreram os maiores crescimentos de violência, principalmente as taxas de homicídios. O Estado do Rio Grande do Norte, teve 256% no aumento dos homicídios, de acordo com a reportagem do dia 23/06/2018 no blog do BG de Giovanni (2018).

Diante deste cenário, pode-se dizer que atualmente existe uma “banalização” da violência, também em específico, do homicídio. Diferente da concepção antiga, onde a maioria desses crimes tinha motivação por vingança, pistolagem, passional, etc; agora a motivação principal para matar é a defesa ou obrigação por servir a determinada facção. Pode-se afirmar que até mais ou menos o ano de 2012, não havia essas mortes causadas por facções, dentro de um presídio.

No momento atual, os presos tornaram-se os soldados da linha de frente das facções, eles morrem e matam por nada, se tornaram caça e caçadores dentro do crime organizado. São recrutados dentro das prisões, alguns obrigados a pertencer a algum lado, pois pela lógica, é melhor pertencer a alguma facção do que ser inimigo de todas. Nessa ótica, o crime está crescendo assustadoramente, pois dentro do controle das prisões, onde o Estado é mero coadjuvante, as facções ditam as regras. Não importa o tamanho nem a localização geográfica da cidade, essa mazela está impregnada, a sociedade está sitiada e o valor de uma vida humana está cada vez menor para esses malfeitores.

Ainda trazendo o Rio Grande do Norte como exemplo, pois é um dos Estados com os índices mais altos de violência, de acordo com o último balanço do Observatório da Violência Letal (2017), o número de assassinatos no ano de 2017, foi 22,87% maior do que o mesmo período de 2016, quando 686 homicídios foram registrados.

No dia 28 de maio de 2017, o Rio Grande do Norte bate recorde e chega a marca de 1010 homicídios em cinco meses de 2017, ou seja, em menos de seis meses o RN atingiu uma

marca histórica quando fala-se em homicídios. O Estado não consegue achar uma saída para frear e diminuir os homicídios que estão acontecendo em todo o estado. (MAZDA, 2017).

Os dados levantados pelo Observatório da Violência Letal Intencional (2017) Rio Grande do Norte aponta que em média, quase sete pessoas são mortas no estado potiguar diariamente. A constatação foi feita comparando os dados com o mesmo período no ano passado, dessa forma se tem um aumento de 27,6%. Em Natal, até essa data foram apontados 264 homicídios. A capital potiguar, inclusive, foi apontada pela ONG mexicana Conselho Cidadão para Segurança Pública e Justiça Penal, como sendo a cidade mais violenta em todo o Brasil, e a décima mais violenta em todo o mundo com 69,56 assassinatos para cada grupo de 100 mil habitantes. Nesta lista da ONG, estão 19 cidades brasileiras, Mossoró vem em segundo lugar no ranking do OBVIO, com 107 mortes violentas intencionais, em 2017; Parnamirim está em terceiro, com 69 mortes; Ceará-Mirim, com 64; Macaíba, com 40 e, completando a lista, São Gonçalo do Amarante, com 35 assassinatos.

Além do Rio Grande do Norte, Estados como o Amazonas e Roraima, desde o começo do corrente ano, também sofreram com a violência orquestrada pelas facções. O sistema prisional desses Estados foram palcos de verdadeiros massacres, as barbáries vistas foram resultados do embate entre facções locais com integrantes do PCC. Foram 119 pessoas (apenados) mortas, além disso, também houve vários ataques a agentes e órgãos públicos. Mesmo depois de uma aparente calma entre essas facções, vez por outra, as inteligências dos órgãos de segurança chamam a atenção para que os agentes de segurança pública redobrem seus cuidados, pois já foram interceptadas ordens de execução para implantar o terror e a instabilidade contra a ordem pública. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2018).

Diante destes fatos, e dos verificados até aqui, pode-se constatar que, o crime organizado surgiu dentro dos presídios e, hoje em dia o sistema prisional brasileiro tornou-se uma fábrica de facções, quartéis gerais para o crime. Verifica-se que dentro do ambiente carcerário são criadas e organizadas as várias facções, cada Estado tem a sua força criminosa regional e outra a nível nacional, que é o PCC. São as facções que dominam todo o tráfico de drogas, de armas, além de regular o convívio entre presos e controlar a violência dentro dos presídios, e para disciplinar essa convivência pacífica os entre detentos da facção utilizam-se seus próprios estatutos, com suas leis, direitos, deveres, julgamentos e punições.

A guerra travada entre facções criminosas, dentro e fora dos presídios brasileiros, estejam eles localizados nas grandes cidades ou pequenas localidades no interior do país, vem, dia após dia, aumentando o saldo de mortes violentas por todo país. O crime organizado cresceu, adquiriu corpo e forma; o Estado, por sua vez, regrediu, perdeu forças na luta contra

o crime. O povo perde cada dia vários homens e mulheres, sempre de forma violenta; as facções criminosas ganham espaço e promovem violência e terror, e o Brasil assiste em berço esplêndido o caos que o crime organizado promove no país.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise no surgimento e na evolução das organizações criminosas, o esboço de sua estrutura, a sua inserção nos diversos ramos e níveis de seu poder nos órgãos estatais. Observa-se também a variedade de atividades ilícitas que é característica marcante dessas organizações, com o objetivo de superar rivais e expandir seus capitais, multiplicando-os, com a finalidade de aumentar seu poder.

A partir do momento em que o crime organizado ganha autonomia, dificilmente será extinto, mesmo sendo atacado, seja pelo conflito direto com outra facção, seja pelos órgãos de segurança. Independente de onde veio esse ataque, raramente sofrerá danos irreversíveis em sua estrutura devido a sua organização, e pelo fato de geralmente reagirem violentamente provocando conflitos de toda ordem.

Dentro dessas facções existe a formação dos grupos especializados, denominados de criminosos profissionais, que criam uma série de subdivisões para controlar as mais variadas necessidades dentro da organização, como um grupo responsável pela contabilidade; outro grupo incumbido de roubos de cargas; transporte das drogas; outros de para execuções de rivais; outros para controlar os infiltrados dentro dos órgãos do Estado; outros grupos são responsáveis pelas ramificações em outros Estados. Existem várias outras formas de controle e organização, que podem variar de nomenclatura e de facção para facção.

O trabalho em tela se faz muito importante devido o tema ser atual, e ter influência na vida de todos, já que com o aumento dos índices de criminalidade, aqui em específico os homicídios, cria-se na sociedade um sentimento de insegurança. Através de estudos desse tipo pode-se encontrar soluções para minimizar tais problemas, como também pode-se constatar alguns pontos que merecem atenção e investimentos por parte do governo.

Com o objetivo de analisar porque o número de homicídio vem crescendo em todo Brasil e principalmente na região nordeste, mesmo com tanta legislação para coibir a prática criminosa, o estudo baseou-se nos métodos de abordagem dedutivo; histórico e evolutivo, utilizando a pesquisa bibliográfica feita através da documentação indireta.

O trabalho iniciou-se fazendo um estudo acerca dos conceitos sobre o tema, suas características e aspectos. Ainda dentro do primeiro capítulo foi apresentado um breve histórico sobre o crime organizado no mundo ao longo de vários períodos históricos e em algumas civilizações. Mostrou-se ainda como se deu esse processo de formação do crime organizado aqui no Brasil.

No segundo capítulo, abordaram-se as facções do Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital, assim como as facções criminosas que surgiram a partir dessas duas. Também foi investigado as principais atividades ilícitas e como esses grupos organizados espalharam-se por todos os estados brasileiros. Ainda este capítulo foi apreciado como é feita a inserção de novos membros nas facções.

Finalmente no terceiro capítulo do trabalho, foi apresentado e analisado o aumento nos números da criminalidade, principalmente nos indicadores dos homicídios praticados no Brasil, assim como os números de homicídios praticados em alguns estados da região nordeste. Também foi apreciado neste último capítulo o público atingido nessa guerra das facções na disputa pela hegemonia das atividades ilícitas, a ponto de espalhar terror por todos os estados brasileiros, além dos transtornos causados por causa do elevado índice de homicídios causados pela disputa por pontos para o tráfico de drogas.

Verificou-se que, da análise da situação fática estudada, cada vez mais os números de homicídios crescem em todas as camadas sociais, assim como em todas as cidades, sejam grandes centros ou pequenas cidades de interior. As facções criminosas, que não mais se restringem a ficar dentro de favelas, controlam tudo que é de seu interesse até dentro dos presídios, desde tráfico de droga e de armas, até o comando para matar membros de facções rivais ou até mesmo servidores da segurança.

Diante do estudo feito, percebeu-se que os objetivos propostos foram atingidos e, ao final, confirmado aquilo formulado como problema e hipótese, ou seja, analisando o crescimento da criminalidade a partir da guerra entre facções no Brasil e na região nordeste, verificou-se o crescimento do número de homicídios? Sim, tendo em vista que, com o crescimento do número de facções criminosas dentro dos presídios e a luta pelo espaço para a prática do crime e lucros altos, fizeram com que surgissem uma verdadeira guerra civil dentro e fora dos presídios, aumentando exponencialmente o número de homicídios.

Concluiu-se que, diante de toda organização dentro do crime é necessário uma modernização na segurança pública do país, com políticas públicas que tenham efetividade e que sejam mais rígidas. Também é primordial a ajuda e conscientização da sociedade para a valorização e investimentos para os profissionais de segurança, a sociedade tem que se aliar e alinhar com esses agentes, só através dessa integração que será possível uma organização dentro do poder estatal. A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece no seu artigo 144, no inciso V, que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

Por fim, espera-se que o presente trabalho monográfico sirva como incentivo e alicerce aos estudiosos do direito, haja vista que é possível através deste estudo uma análise

acerca do avanço do crime organizado dentro da estrutura do estado e sua relação com o aumento dos homicídios no Brasil.

REFERÊNCIAS

- ABADINSKY, H. **Organized Crime**. Belmont: Wadsworth, 2010.
- ALBANESE, J. **Organized Crime in our Times**. LexisNexis Ed., 2007.
- ALMEIDA, GALLO FERNANDA, 1979- **As formas do crime organizado** / Fernanda de Almeida Gallo. – Campinas, SP: [s.n.], 2014.
- AMORIM, CARLOS. **Comando Vermelho: A História Secreta do Crime Organizado**. Edição n. 4. Ed. Record, Rio de Janeiro, 1993.
- AMORIM, CARLOS. **CV_PCC : A irmandade do crime**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- ANISTIA INTERNACIONAL: Disponível em: <<https://anistia.org.br/entre-em-acao/email/acao-urgente-violencia-explode-em-presidios-norte-pais/>>. Acesso em: 14 mar. 2018.
- ARAÚJO, I. R. (10 de julho de 2013). **A formação das facções criminosas e o seu papel no sistema carcerário**. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-formacao-das-faccoes-criminosas-e-o-seu-papel-no-sistema-carcerario,44326.html>>. Acesso em: 14 mar. 2018.
- ARAÚJO, T. T. F. **Política de segurança pública na sociedade brasileira sob a ótica das Políticas Públicas: Análise da prevenção criminal e prevenção social**. Jusbrasil, 2015.
- BEATO FILHO, C. C.; REIS, I. A. **Desigualdade, desenvolvimento socioeconômico e crime**. In: **Desigualdade e Pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.
- BOBBIO, NORBERTO. **“O Positivismo Jurídico” – Lições de Filosofia do Direito**. São Paulo: Ícone, 2006.
- BRAGA, DANIELE BATTISTOTTI. **As organizações criminosas**. Capítulos I e II integrantes da monografia apresentada no Curso de Direito da Universidade de Cuiabá - UNIC. 2014.
- BRASIL, CONSTITUIÇÃO (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: Acesso em: 14 de mar. 2017.
- CARMO FILHO, J. **Segurança Pública e Participação Popular**. 2009. Disponível em: . Acesso em 18 mar. 2017.
- CERVINI, RAÚI; OLIVEIRA, William Terra; GOMES, Luiz Flávio. **Lei de Lavagem de Capitais**. Ed. Revista dos Tribunais. São Paulo, 1998.
- CONKLIN, J. **Criminology**. Boston: Pearson, 2010.
- Copyleft © 2011—2018 Juntos! (24 de Janeiro de 2017). **Sobre a “crise” penitenciária no RN**. Acesso em 07 de Maio de 2018. Disponível em: <<https://juntos.org.br/2017/01/crise->

penitenciaria-no-rn-entre-a-falencia-do-sistema-prisional-e-a-violencia-estrutural-do-estado/>. Acesso em: 15 mar. 2018.

COSTA, F. (27 de Julho de 2017). **PCC cria célula de inteligência para matar agentes federais**. Acesso em 01 de Maio de 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/07/27/pcc-criou-celulas-de-inteligencia-para-matar-agentes-penitenciarios-federais.htm>>. Acesso em: 12 ago. 2017.

CRESSEY, D. **Theft of a nation**. New York: Harper, 1969.

EDUCAÇÃO E CÁRCERE: **uma análise da efetividade das políticas públicas que visam garantir o acesso à educação no sistema prisional/** Ribeiro, Rose Aparecida Ferreira – Niterói, 2017.

FERNANDES, A. . **Crime organizado e terrorismo: uma relação simbiótica afetando a economia global**. Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios , v. 4, p. 81-96, 2010.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. (19 de dezembro de 2016). **10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/10o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>>. Acesso em 22 ago 2017.

GARZÓN, J. C. V. **Mafia & Co: the criminal networks in Mexico, Brazil, and Colombia**. Washington: Woodrow Wilson International Center for Scholars, 2008.

GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (20 de Abril de 2018). **RN tem déficit de 10 mil policiais e bombeiros**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/rn-tem-deficit-de-10-mil-policiais-e-bombeiros.ghtml>>. Acesso em 26 abr. 2018.

GOMES, LUIZ FLÁVIO. **Crime Organizado: o que se entende por isso depois da Lei nº 10.217, de 11.04.2001? Apontamentos sobre a perda de eficácia de grande parte da Lei nº 9.034/95**. Revista Síntese de Direito Penal, nº 11, dezembro/janeiro. Ed. Síntese: Porto Alegre, 2002. Acessado em 06 jun. 2017.

AGENCIA BRASIL. **Crime organizado é maior ameaça contra sociedade brasileira diz ministro**.

Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-08/crime-organizado-e-maior-ameaca-contra-sociedade-brasileira-diz-ministro>>. Acesso em: 08 jun. 2018.

AGENCIA BRASIL. **Estado brasileiro é condenado na corte idh por chacinas na favela**. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-05/estado-brasileiro-e-condenado-na-corte-idh-por-chacinas-na-favela>>. Acesso em: 06 de maio de 2018.

BOLETIM POLICIAL RN. **Rio grande do norte bate recorde**. Disponível em: <<http://boletimpoliciairn.blogspot.com.br/2017/05/riograndedonortebaterecorde>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

FORUM SEGURANÇA. **10º anuário brasileiro de segurança**. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/10o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>>. Acesso em 06 jun. 2017.

IPEA – **Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada**. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/portal/>>. Acesso em 08 de maio de 2017.

IPEA – **Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253&catid=4&Itemid=2> . Acessado em 07 jun. 2017.

IVENIO HERMES. **Boletim de análises científico criminais setembro**. Disponível em: <<http://www.iveniohermes.com/obvio-lanca-o-15o-bolteim-de-analises-cientifico-criminais-setembro/>>. Acesso em 08 jun. 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO SE SÃO PAULO. **Combate ao crime organizado**. Disponível em: <<http://www.mpam.mp.br/centros-de-apoio-sp-947110907/combate-ao-crime-organizado/doutrina/418-crime-organizado-uma-abordagem-a-partir-do-seu-surgimento-no-mundo-e-no-brasil>>. Acesso em: 01 jul. 2018.

REVISTA ÉPOCA. **Entenda onda de violência no rio grande do norte**. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/tempo/noticia/2016/08/entenda-onda-de-violencia-no-rio-grande-do-norte.html>>. Acesso em: 29 jun. 2018.

G1 GLOBO. **Monitor da violência 2018, raio x do sistema prisional**. Disponível em: <<https://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/raio-x-do-sistema-prisional/>>. Acesso em: 01 jul. 2018.

G1 GLOBO. **Taxa de homicídios no RN cresce 257% em 10 anos ponta atlas da violência**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/taxa-de-homicidios-no-rn-cresce-257-em-10-anos-aponta-atlas-da-violencia.ghtml>>. Acesso em: 30 jun. 2018.

INSTITUTO IGARAPÉ. **Observatório de violência**. Disponível em: <<https://igarape.org.br/apps/observatorio-de-homicidios/>>. Acesso em: 11 de maio de 2017.

PEREIRA, JEFERSON BOTELHO. **O crime organizado com ênfase no tráfico de drogas**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/49771/o-crime-organizado-com-enfase-no-trafico-ilicito-de-drogas/JefersonBotelhoPereira2006>>. Acesso em: 12 de maio de 2018.

UOL NOTÍCIAS. **Sindicato do RN, conheça a facção que desafia o PCC e o estado**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/01/24/sindicato-do-rn-conheca-a-facao-que-desafia-pcc-e-estado.html>>. Acesso em: 01 jun. 2018.

GLOBO. **Atlas da violência 2018**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/atlas-da-violencia-2018-brasil-tem-taxa-de-homicidio-30-vezes-maior-do-que-europa-22747176#ixzz5HZXulEx8>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

CARTA CAPITAL. **O Brasil tem pelo menos 83 facções em presídios**. Disponível em:

<<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/brasil-tem-pelo-menos-83-faccoes-em-presidios>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

SATO, ALINE GOMES. **Evolução Histórica da Organização Criminosa no Mundo e no Brasil**. 2015. Disponível em: <https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=15358>. Acesso em: 23 jun. 2018.

MADZA, AURA. **RN chega a marca de mil homicídios em cinco meses**. Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/rn-chega-a-marca-de-mil-homica-dios-em-cinco-meses/381507porAura Mazda>>. Acesso em: 22 jun. 2018.

IBAIXE JUNIOR, J. **“Sugestões de combate à criminalidade”**. Última Instância. 28 dez. 2012.

INSTITUTO IGARAPÉ 2017. (25 de novembro de 2017). **Observatório de Homicídios**. Disponível em: <<https://igarape.org.br/apps/observatorio-de-homicidios/>>. Acesso 15 jan. 2018.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. (2017). **atlas da violencia**. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>; <http://www.ipea.gov.br/portal/>>. Acesso em: 03 fev. 2018.

IVENIO HERMES. (setembro de 2017). **obvio lança o 15º boletim de análises científico-criminais**. Disponível em: <<http://www.iveniohermes.com/obvio-lanca-o-15o-bolteim-de-analises-cientifico-criminais-setembro/>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

KOITI, ENDO IGOR. **Organizações Criminosas: Aspectos históricos e Criminológicos**. Coimbra, 2009. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/scholar?q=related:fWpWkYxXMPIJ:scholar.google.com/&hl=pt-BR&as_sdt=0,5>. Acesso em: 23 mar. 2018.

KOKOREF, M. **“Traffics de drogues et criminalité organisée : une relation complexe”**, in *Criminologie*, v. 37 n. 01, 2004.

LEÃO, Maria do Carmo. **Crimes do Colarinho Branco**. Publicado em 04/03/2006. Disponível em: <<http://www.jusnavigandi.com.br/artigos.texto.asp?1569>, acessado dia 16/04/2008 às 16:30 hrs>. Acesso em: 12 de maio de 2018.

LOPES, MAURÍCIO ANTÔNIO RIBEIRO. **Apontamentos sobre o Crime Organizado e Notas Sobre a Lei nº 9.034/95**. Ed. Revista dos Tribunais. São Paulo, 1995.

LOUREIRO, A. O. F.; CARVALHO, J. R. **Uma análise econométrica do impacto dos gastos públicos sobre a criminalidade no Brasil**. Ensaio Sobre a Pobreza n. 9 - Laboratório de Estudos da Pobreza (CAEN – UFC), 2006.

MELO, JORDALINE RAYNE SANTOS – ARAÚJO, RICHARD MEDEIROS: **A cogestão no sistema penitenciário do rio grande do norte: limites e contribuições**. Artigo aprovado em: 11/08/2017.

MENDRONI, M. **Crime organizado: aspectos gerais e mecanismos legais**, 3. Ed. Atlas, 2009. Disponível em: Acesso em: 09 ago. 2014.

MINGARDI, G. **Mesa-redonda sobre Crime Organizado**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 2, n.8, 1994.

MORAES, ROGÉRIO SOUZA. **O Poder Paralelo das Milícias Invadem o Rio de Janeiro**. Jornal O Globo. 10/12/2006. Caderno de Política, p. 48.

MOURA, T. **Novíssimas guerras, novíssimas pazes. Desafios conceptuais e políticos**. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 71, 2005, p. 87-88.

NAÇÕES UNIDAS. **Convención de las Naciones Unidas contra la delincuencia organizada transnacional**. Palermo, 2000.

NATÁLIA FIRMINO AMARANTE (UFRN): **O certo pelo certo: uma análise das narrativas políticas do Sindicato do Crime do RN**.

OLIVEIRA JUNIOR, A.; SILVA FILHO, E. **Cooperação internacional no combate à criminalidade: o caso brasileiro**. In: NASSER, R. M.; MORAES, R. F. O Brasil e a segurança no seu entorno estratégico: América do Sul e Atlântico Sul. Brasília: Ipea, 2014. p. 169-196.

PORTO, R. **Crime organizado e sistema Prisional**. Atlas, 2008. Disponível em: Acesso em: 09 ago. 2014.

RIZZI, R. W. (25 de abril de 2017). **Estatuto do Primeiro Comando da Capital PCC 1533**. Disponível em: <<http://www.aconteceuemitu.org/2012/01/o-estatuto-do-pcc-primeiro-comando-da.html>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

SOARES, LUIZ EDUARDO. **Meu casaco de general: quinhentos dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOUZA, FÁTIMA. “**PCC a Facção**”. Edição n. 1. Ed. Record. São Paulo, 2007.

VIEIRA, ERICK PATRÍCIO DE MAGALHÃES. **Crime organizado transnacional: a relação entre tráfico de drogas e violência estrutural no Brasil** / Erick Patrício de Magalhães Vieira. – João Pessoa, 2016.

Vigiar e Punir: **nascimento da prisão**; Tradução de Raquel Ramallete. 38ª ed. Petrópolis/Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

ZAFFARONI, E.R., “**Crime organizado**”: uma categorização frustrada”, in Discursos.

ZAFFARONI, EUGENIO RAÚL. PIERANGIL, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro: parte geral**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

ZALUAR, A. **Paradojas del crimen-negocio global en Brasil**. In: FLEURY, S.; SUBIRATS, J.; BLANCO, I. (eds.). *Respuestas locales a inseguridades globales*. Barcelona, Fundación, CIDOB, 2008.